



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 138/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 51/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.041230006.2.009.4.4.90.52 (1562)

07.01.267820008.2.013.4.4.90.52 (1563).

ICE OK BILLOK IC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

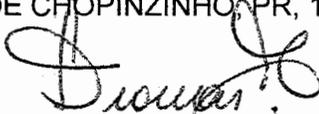
DECRETA:

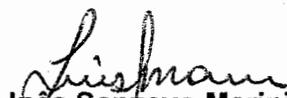
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 66



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/07/002282

Data Protoc...: 16/07/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/07/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

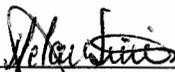
Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Viação e Obras, tendo em vista a necessidade de aquisição de Veículos Novos para o uso das Secretarias, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos veículos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de julho de 2015.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Obras



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A aquisição de um Veículo novo para Secretaria de Administração justifica-se pelo seguir apresentado:

A Secretaria de Administração tem vinculados a sua Secretaria, a Coordenação Administrativa, a Divisão de Protocolo e Arquivo, a Divisão de Licitações e Contratos, a Divisão de Compras e Almoxarifado, a Divisão de Informática e a Divisão de Patrimônio.

Com todas essas divisões e coordenação, não possui um veículo próprio, vinculado a administração, sempre que é necessário a utilização de veículos para os serviços de rua, ou viagens a serviço fora do município, tem se que solicitar as outras secretarias se há disponibilidade de veículos.

A intenção principal para utilização desse veículo é para as viagens mais longas, tanto para o uso da Secretaria de Administração, como para as demais secretarias que precisarem, pois as mesmas não possuem veículo destinado a esse fim, quanto ao modelo solicitamos um sedan por ser mais confortável para viagens mais longas.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

A aquisição de veículo através do processo licitatório justifica-se pelo seguinte:

- O Município de Chopinzinho tem uma grande área para percorrer, para manutenção e transporte de pessoal, tendo somente um veículo que esta lotada na oficina do setor rodoviário.
- Assim somente um veículo não atende a todos os compromissos do dia a dia e tem uso contínuo, como se pode observar pelas atividades, necessita de mais um veículo, para os transportes e socorro dos equipamentos que estão no trecho trabalhando.
- Sendo para molhar os trabalhos e o deslocamento dos funcionários a necessidade deste veículo é primordial.

Sendo por hora pede deferimento

Chopinzinho, quarta-feira, 30 de junho de 2015

Glaci Zanatta
Secretário de Obras e Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 16/07/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE VIAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS

Recebido a solicitação para a aquisição de dois Veículos Novos para o uso das Secretarias de Administração e de Viação, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2282/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Ano e modelo de Fabricação 2014/2015;- Procedência Nacional;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- 2 portas;- Porta malas de no mínimo 290 litros;- Motor Fire 1.0 8V Flex;- Bicomustível (Gasolina e Álcool);- 4 Cilindros em linha;- 2 Válvulas por Cilindro;- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível no mínimo 48 litros;- Console central;- Direção hidráulica com pinhão e cremalheira;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Tração dianteira com juntas homocinéticas;- Sistema de freios hidráulico com comando a pedal;- Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET;- Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes;- Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura;- Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador digital do nível de combustível;- Pneu 165/70 R13;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	29.500,00	29.500,00
02	01	Unid	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Sedan;- Procedência nacional;- Motor com Potência mínima 101cv;- Bicomustível (Gasolina e Álcool);- Protetor de Carter;	50.100,00	50.100,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

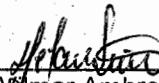


	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade do tanque combustível no mínimo 55 litros;- Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- 4 portas;- Console central;- Vidros Elétricos nas 04 portas;- Travamento elétrico;- Alarme;- Air Bag;- Freios ABS;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Aparelho de som e alto-falantes;- Antena no teto;- Bancos dianteiros reclináveis;- Porta malas de no mínimo 450 litros;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador gradual do nível de combustível;- Pneu 175/70 R14;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO		79.600,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Secretaria de Viação e Obras.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Fazenda e Secretaria de Viação.

Chopinzinho, 15 de julho de 2015.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Obras



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO I. RIEDI



PROPOSTA DE VENDA
PREFEITURA DE CHOPINZINHO



NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 2P 2014/2015 2P

TOTAL R\$ 29.500,00

DIREÇÃO HIDRAULICA

PROTEÇÃO DO MOTOR

TAPETE

COR

BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

MALHA KOTZEN

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 85505-143

PATO BRANCO

PR

ITENS DE SÉRIE

Alça de segurança dianteira lado passageiro Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Banco traseiro rebatível Bancos com assento anti-submarining Bancos dianteiros reclináveis Barra de proteção nas portas Brake light Calotas integrais Capô retrátil com dobradiças de segurança Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos Coluna de direção articulada com deformação programada Console central com porta-objetos e porta-copos Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) Econômetro Espelho no para-sol lado passageiro Faróis biparábola com canhões e moldura cromada Fiat Code 2ª geração Grade frontal cromada HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Hodômetro digital (total e parcial) Indicador digital do nível de combustível Indicador gradual de temperatura da água Inibidor de marcha à ré Luz de leitura dianteira Maçanetas e retrovisores externos na cor preta Motor Fire 1.0 8V Flex Painel de instrumentos bicolor Painéis de porta integrais Pára-choques na cor do veículo Relógio digital Retrovisor interno com função dia/noite Retrovisores externos com comando interno mecânico Revestimento interno completo das colunas centrais e

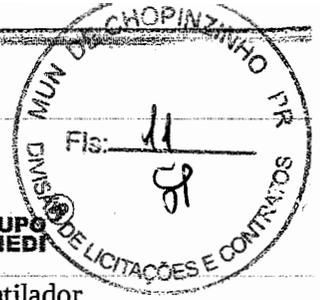
Concessionárias:

- Cascavel | PR (45) 3218 1010
- Toledo | PR (45) 3277 4700
- Paranavaí | PR (44) 3423 9090
- Palotina | PR (44) 3649 7400
- Guaira | PR (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376
- Pato Branco | PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon | PR (45) 3254 2000
- Umuarama | PR (44) 3621 1800
- São Lourenço | SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



traseiras Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13 Tomada 12V Ventilador de 3 velocidades com recirculo Vidros climatizados verdes Volante EAS - Energy Absorbing System Válvula antirrefluxo de combustível.
FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: Transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 2
Cilindrada total (cc): 999
Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 à ré
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET.
(Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET.
(Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes).
Aro: 5,0 x 13 de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)
Em ordem de marcha (Std A): 935 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5
Capacidade do porta-malas (litros): 290
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 3.827
Largura do veículo (mm): 1.634

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 85505-143

PATO BRANCO

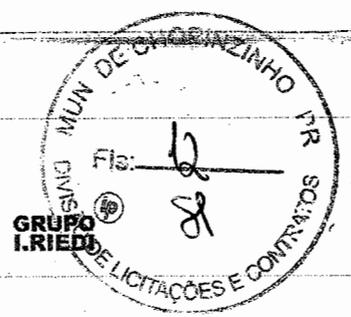
PR

Concessionárias:

- Cascavel | PR (45) 3218 1010
- Toledo | PR (45) 3277 4700
- Paranavaí | PR (44) 3423 9090
- Palotina | PR (44) 3649 7400
- Guaíra | PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376
- Pató Branco | PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon | PR (45) 3254 2000
- Umuarama | PR (44) 3621 1800
- São Lourenço | SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



Altura do veículo (mm) : 1.433
Entre-Eixos (mm): 2373
Altura do solo (mm): 145
Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L
DESEMPENHO
0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)
Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

PATO BRANCO 18 DE MAIO 2015

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700
ducato.frotista@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS LTDA.

AV. TUPI, 3686 - CENTRO

CEP 85505-143

PATO BRANCO

PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

**ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

Endereço: AVENIDA TUPI, 3666 BAIRRO BAIXADA INDUSTRIAL PATO BRANCO - PR

Nome do Responsável: ANGEL ANDRÉ NERVIS

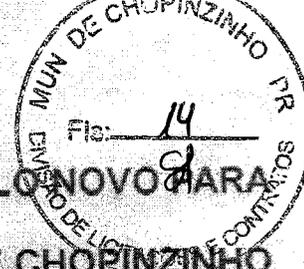
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid.	Lote 01	Valor Médio	Total
1	1	Unid.	<ul style="list-style-type: none"> - Veículo zero quilômetro; - Ano e modelo de Fabricação 2014/2015; - Procedência Nacional; - Cor Branca; - Capacidade mínima 05 lugares; - 2 portas; - Porta malas de no mínimo 290 litros; - Motor Fire 1.0 8V Flex; - Bicomustível (Gasolina e Álcool); - 4 Cilindros em linha; - 2 Válvulas por Cilindro; - Protetor de Carter; - Capacidade do tanque combustível no mínimo 48 litros; - Console central; - Direção hidráulica com pinhão e cremalheira; - Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; - Tração dianteira com juntas homocinéticas; - Sistema de freios hidráulico com comando a pedal; - Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET; - Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes; - Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível; - Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura; - Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo; - Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; - Tampa do tanque de combustível com chave; - Jogo de tapete; - Indicador gradual de temperatura da água; - Indicador digital do nível de combustível; - Pneu 165/70 R13; - Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. 	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00

77.396.810/0008-00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
AV. TUPI, 3666 - CENTRO
CEP 85505-143
PATO BRANCO - PR



ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa:.....GAMBATTO VEICULOS LTDA

CNPJ:.....76.863.877/0001-78

Endereço:.....AV. FERNANDO MACHADO 3345-D CHAPECO SC.

Nome do Responsável:..CARLOS VOLNEI VIANA FONE 049-8848-8080

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid.	Lote 01	Valor Médio	Total
1	1	Unid.	<p>Veículo zero quilômetro; MODELO PALIO FIRE 1.0 FLEX MARCA FIAT - Ano e modelo de Fabricação 2015/2015; - Procedência Nacional; - Cor Branca; - Capacidade mínima 05 lugares; - 2 portas; - Porta malas de no mínimo 290 litros; - Motor Fire 1.0 8V Flex; - Bicomcombustível (Gasolina e Alcool); - 4 Cilindros em linha; - 2 Válvulas por Cilindro; - Protetor de Carter; - Capacidade do tanque combustível no mínimo 48 litros; - Console central; - Direção hidráulica com pinhão e cremalheira; - Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; - Tração dianteira com juntas homocinéticas; - Sistema de freios hidráulico com comando a pedal; - Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET; - Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes; - Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível; - Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura; - Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo; - Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; - Tampa do tanque de combustível com chave; - Jogo de tapete; - Indicador gradual de temperatura da água; - Indicador digital do nível de combustível; - Pneu 165/70 R13; - Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.</p>	29.500,00	29.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA - 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA - 15 DIAS

PRAZO PARA PAGAMENTO - 30 DIAS

Cep: 89.804-000

Chapeco sc, 25 de maio de 2015

76.863.877/0001-78
 GAMBATTO VEICULOS LTDA.
 RUA FERNANDO MACHADO, 3345-D
 URSO BELA VISTA - CEP 89804-000
 CHAPECO - SC



ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EMPRESA: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA

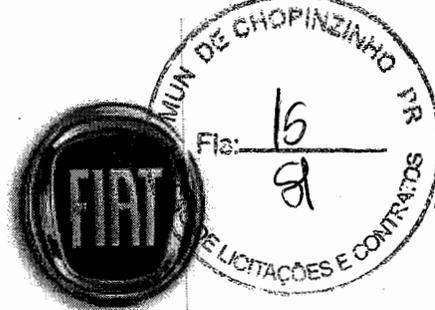
CNPJ: 72.421.936/0001-05

ENDEREÇO: R. SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299

NOME DO RESPONSÁVEL: JOSUÉ TRAÇA

MARCA: FIAT

MODELO: PALIO FIRE 1.0



Item	Quant	Unid.	Lote 01	Valor Médio	Total
1	1	Unid.	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Ano e modelo de Fabricação 2015/2015;- Procedência Nacional;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- 2 portas;- Porta malas de no mínimo 290 litros;- Motor Fire 1.0 8V Flex;- Bicomustível (Gasolina e Álcool);- 4 Cilindros em linha;- 2 Válvulas por Cilindro;- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível no mínimo 48 litros;- Console central;- Direção hidráulica com pinhão e cremalheira;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Tração dianteira com juntas homocinéticas;- Sistema de freios hidráulico com comando a pedal;- Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET;- Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes;- Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível;- Cinto de segurança dianteiro retratável de 03 pontas com regulagem de altura;- Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador digital do nível de combustível;- Pneu 165/70 R13;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.- Travas elétricas.- Vidros elétricos dianteiros.	29.831,00	29.831,00


Josué Traça
Gerente de Vendas
Florentina Veículos Ltda.



PREFEITURA CHOPINZINHO <prefeiturachopin@gmail.com>



Fwd: REF ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

1 mensagem

Primo Missio <vendas5@fiatbevel.com.br>
Para: prefeiturachopim@gmail.com

25 de maio de 2015 16:19

Boa tarde Clesia

Conforme sua solicitação segue a cotação de veiculo para licitação

ALIO 1.0 FIRE 02 PORTAS

Primo 046 9976.1638

 **hpsc1393.pdf**
487K

**ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa:= BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ:= 77.404.465/0001-32

Endereço:= AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195

Nome do Responsável:=PRIMO MISSIO

77404465/0001-32
**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS
LTDA.**
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-270
FRANCISCO BELTRÃO - PR

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar- carimbo CNPJ)

OBS-Proposta com validade para 30 dias

Bevel Beltrão Veículos Ltda.

Item	Quant	Unid.	Lote 01	Valor Médio	Total
1	1	Unid.	<ul style="list-style-type: none"> - Veículo zero quilômetro; - Ano e modelo de Fabricação 2015/2015; - Procedência Nacional; - Cor Branca; - Capacidade mínima 05 lugares; - 2 portas; - Porta malasde no mínimo 290 litros; - Motor Fire 1.0 8V Flex; - Bicomcombustível (Gasolina e Álcool); - 4 Cilindrosem linha; - 2 Válvulas por Cilindro; - Protetor de Carter; - Capacidade do tanque combustivel no mínimo 48 litros; - Console central; - Direção hidráulica com pinhão e cremalheira; - Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; - Tração dianteira com juntas homocinéticas; - Sistema de freios hidráulico com comando a pedal; - Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET; - Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes; - Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível; - Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura; - Cinto de segurança laterais traseirosfixos de 03 pontas e central fixo; - Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; - Tampa do tanque de combustivel com chave; - Jogo de tapete; - Indicador gradual de temperatura da água; - Indicador digital do nível de combustivel; - Pneu 165/70 R13; - Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. 	30.650,00	30.650,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO E OBRAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS NOVOS – VALOR R\$ 79.600,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA
04.01.041230006.2.009.4.4.90.52 (1562)

SECRETARIA DE VIAÇÃO
07.01.267820008.2.013.4.4.90.52 (1563)

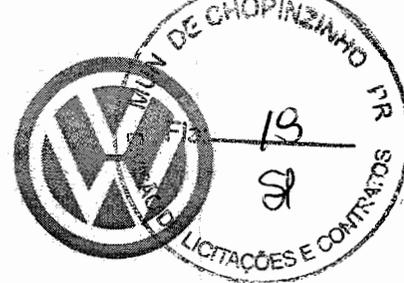
Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

DIVEL

ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 75.928.838/0001-49

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS-PR

Nome do Responsável: GERSON RIGO

Item	Quant	Unid.	Lote 01	Valor Médio	Total
1	1	Unid.	<p>Veículo Volkswagen Voyage Trendline 1.6 zero quilômetro Seda;</p> <ul style="list-style-type: none">- Procedência nacional;- Motor com Potência 101cv/104 Gasolina/Álcool;- Bicombustível (Gasolina e Álcool);- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível de 55 litros;- Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015/2015;- Cor Branca;- Capacidade de 05 lugares;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- 4 portas;- Console central;- Vidros Elétricos nas 04 portas;- Travamento elétrico;- Alarme;- Air Bag;- Freios ABS;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Aparelho de som e alto-falantes;- Antena no teto;- Bancos dianteiros reclináveis;- Porta malas de 480 litros;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador gradual do nível de combustível;- Pneu 175/70 R14;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.- Som com controle no volante e computador de bordo.	R\$ 50.100,00	R\$ 50.100,00

75.928.838/0001-49

DIVEL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

DIVEL
Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Presidente Kennedy, 463/501
Dois Vizinhos - PR
CEP 85660-000

Dois Vizinhos - PR, 19 de Maio de 2015.

Divel Distribuidora de Veículos Ltda.

Fone (46) 3536-3100
Fax (46) 3536-3200
E-mail: divelvw@win.com.br
Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49
Inscr. Estadual 32300499-46

ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: AUTO BRAZ LTDA

Cnpj: 78.512.779/0001-11

Endereço: Rua Joao Maria,1041 Centro Laranjeiras do Sul Pr.

Nome do Responsave: Valmor Bosa. Fone 46-32421451 ou 84138196

DADOS DOS VEICULOS ABAIXO.

J
A



AUTO BRAZ LTDA



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente : Município de Chopinzinho

Veículo : VOYAGE 1.6 FLEX TRENDLINE COMPLETO 2015/2016

- ✓ "ABS" - freios com sistema antitravamento
 - "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
 - ✓ "ESS" - alerta de frenagem de emergência
 - ✓ 2 airbags (passageiro e motorista)
 - ✓ 2 Luzes de leitura traseiras
 - ✓ 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
 - ✓ Alerta sonoro de faróis acesos
 - ✗ Antena no teto
 - ✗ Banco do motorista com ajuste de altura
 - ✓ Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
 - ✓ Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
 - ✓ Desembaçador do vidro traseiro
 - ✓ Encosto do banco traseiro rebatível
 - ✓ Faróis duplos com máscara escurecida
 - ✓ Iluminação no porta-malas
 - ✗ Limpador do para-brisa com temporizador
 - ✓ Painel de instrumentos c/ conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
 - ✓ Para-sol com espelho para motorista e passageiro
 - ✗ Preparação para sistema de som com fiação
 - ✓ Retrorrefletores no para-choque traseiro
 - ✓ Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Uyuni"
 - ✓ Tomada 12V no console central
 - ✗ Travamento elétrico das portas dianteiras e traseiras
 - Vidros dianteiros elétricos e traseiros mecânicos
- ✓ **Ar-condicionado + Direção hidráulica + Pneus 185/65 R14**

Interatividade II

- ✗ Rodas de liga leve aro 15" com pneus 195/55 R15
- ✗ Volante multifuncional com comando de sistema de som
- ✗ Sistema de som c/ rádio AM/FM, CD-player, bluetooth, MP3 player e entradas USB e aux-in
- ✓ Espelhos retrovisores externos e maçanetas na cor do veículo
- ✓ Frisos laterais na cor do veículo

Potência :

Gasolina : 101 cv / 5.250 rpm
 Etanol : 104 cv / 5.250 rpm

Volume do Porta-malas : 480 l

Reservatório de combustível : 55 l

Brindes : Jogo de tapetes + protetor de motor

Preço : R\$ 50.240,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

78. 512. 779 / 0001 - 111

AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041
Centro

86301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

AUTO BRAZ LTDA.

Rua Expedicionário João Maria, 1041 - Centro
Laranjeiras do Sul - PR

Fone: (42) 3635-1295 / Fax (42) 3635-1483

Vendas.autobraz@assobrav.com.br

ORÇAMENTO DE VEÍCULO NOVO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Pirâmide Veículos Ltda
CNPJ: 79.852.406/0001-52
Endereço: Av. Tupi, 3428
Nome do Responsável: Helton Zancanaro

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar- carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid.	Lote 01	Valor Médio	Total
1	1	Unid.	-Veículo zero quilômetro; - Sedan; - Procedência nacional; - Motor com Potência mínima 101cv; - Bicomustível (Gasolina e Álcool); - Protetor de Carter; - Capacidade do tanque combustível no mínimo 55 litros; - Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015; - Cor Branca; - Capacidade mínima 05 lugares; - Ar condicionado; - Direção hidráulica; - 4 portas; - Console central; - Vidros Elétricos nas 04 portas; - Travamento elétrico; - Alarme; - Air Bag; - Freios ABS; - Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; - Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 portas; - Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; - Tampa do tanque de combustível com chave; - Jogo de tapete; - Aparelho de som e alto-falantes; - Antena no teto; - Bancos dianteiros reclináveis; - Porta malasde no mínimo 450 litros; - Indicador gradual de temperatura da água; - Indicador gradual do nível de combustível; - Pneu 175/70 R14; - Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.		

VALOR UNITÁRIO: 51.850,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

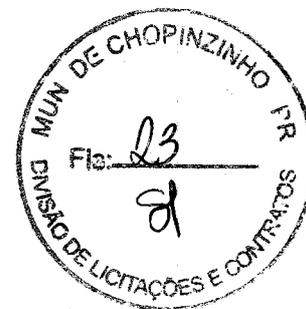
Validade da Proposta: 30 dias

VEÍCULO VOYAGE 1.6

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
 Revendedor autorizado Volkswagen
 Av. Tupi, 3428 - Fone/Fax: (46) 2101-2000
 CNPJ 79.852.406/0001-52

Helton Zancanaro
 Gerente de Vendas

ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: AUTO BRAZ LTDA

Cnpj: 78.512.779/0001-11

Endereço: Rua Joao Maria,1041 Centro Laranjeiras do Sul Pr.

Nome do Responsave: Valmor Bosa. Fone 46-32421451 ou 84138196

DADOS DOS VEICULOS ABAIXO.



AUTO BRAZ LTDA



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente : Município de Chopinzinho

Veículo : VOYAGE 1.6 FLEX CONFORTLINE COMPLETO 2015/2016

- x "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- x "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- x 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- x 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alças de segurança no teto
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Antena no teto
- x Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos dianteiros com cobertura lateral
- x Chave tipo "canivete"
- x Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Colunas centrais externas com aplique preto
- Desembaçador do vidro traseiro
- x Direção hidráulica
- Emblema "Comfortline" na lateral das portas dianteiras
- Encosto do banco traseiro rebatível
- x Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Espelhos retrovisores na cor do veículo
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Faróis e lanterna de neblina
- Frisos laterais cromados
- Grade dianteira em preto brilhante com um inserto cromado
- Iluminação no porta-malas
- Lanternas traseiras escurecidas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Maçanetas na cor do veículo
- Para-choques na cor do veículo
- x Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro
- Porta-objeto removível
- Porta-revistas nos encostos dos bancos dianteiros
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15 e calotas "Kalahari"
- Tampa do porta-malas com abertura elétrica
- Tomada 12V no console central *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina
- x Travamento elétrico das portas dianteiras e traseiras
- x Vidros dianteiros elétricos e traseiros mecânicos

Urban Completo

- Faróis e lanterna de neblina
- x "keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "park pilot" - sensor de estacionamento traseiro

AUTO BRAZ LTDA
Rua Expedicionário João Maria, 1041 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
Fone: (42) 3635-1295 / Fax (42) 3635-1483
Vendas.autobraz@assobrav.com.br



AUTO BRAZ LTDA



- . Rodas de liga leve aro 15" com pneus 195/55 R15
- x . Travamento elétrico com controle remoto
- x . Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- x . Volante multifuncional com comando de sistema de som e 'I-System'
- . Espelhos retrovisores externos elétricos com função tilt down no lado direito
- . Tapetes em carpete

Potência :

x Gasolina : 101 cv / 5.250 rpm
Etanol : 104 cv / 5.250 rpm

Volume do Porta-malas : 480 l

Reservatório de combustível : 55 l

Brindes : Jogo de tapetes + protetor de motor

Preço : R\$ 55.240,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

[78. 512. 779 / 0001 - 11]

AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041
Centro

[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]

ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: BOSA & SCARIOT LTDA (CHOVEL VEICULOS)

Cnpj: 72.177,827/0001-86

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,3663 CENTRO CHOPINZINHO PR

NOME DO RESPONSÁVEL: VALMOR BOSA

DADOS DO VEICULOS ANEXO.

72.177.827/0001-86

BOSA & SCARIOT LTDA

Av. XV de Novembro 3663 centro
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



NOVO GRAND SIENA 2016

GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 2016 4P



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 50.360	R\$ 0	R\$ 567	R\$ 50.927

OPCIONAIS

ALARME ANTIFURTO
R\$ 567

COR

BRANCO BANCHISA

72.177.82710001-86
BOSA & SCARIOT LTDA.
Av. XV de Novembro, 3663 centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

ITENS DE SÉRIE

- Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * • Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- * • Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- * • Direção hidráulica
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Fiat Code 2ª geração
- Friso cromado na tampa do porta-malas
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * • Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- * • Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * • Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Follow me home
- Frisos laterais cromados



- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de temperatura externa
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-brisas degradê
- Porta-luvas iluminado
- Relógio digital
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- ✘ • Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- ✘ • Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- Válvula antirrefluxo de combustível
- ✘ • HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- Minissaias laterais na cor preta
- ✘ • Novo Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- ✘ • Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno da soleira das portas
- ✘ • Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- ✘ • Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- ✘ • Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: transversal

Taxa de compressão: 10,5:1

Cilindrada total (cc): 1598,2

✘ Potência máxima (cv): 115 (G) / 117 (E) a 5500 rpm

Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm

Diâmetro X Curso: 77,0 x 85,8 mm

Ciclo Tempos: OTTO - 04

Aspiração: natural

Bloco (material): ferro fundido

Cabeçote (material): alumínio

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Flex

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante

RODAS

Pneus: 195/55 R16 e estepe 185/60 R15 - Pneu ecológico

Aro: 6.0 X 16" em liga leve e estepe 6.0 x 15" em aço

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 520

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 4290

Largura do veículo (mm): 1700

Altura do veículo (mm) : 1506

Entre-Eixos (mm): 2511

Altura do solo (mm): 159

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 10,0 (G) / 9,9 (E)

Velocidade máxima: 174 km/h

72.177.827/0001-867
ECSA & SCARIOT LTDA.
Avenida Novembro, 3663 centro
CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS – VALOR R\$ 79.600,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA
04.01.041230006.2.009.4.4.90.52 (1562)

SECRETARIA DE VIAÇÃO
07.01.267820008.2.013.4.4.90.52 (1563)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 16/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE VIAÇÃO E OBRAS/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE VIAÇÃO E OBRAS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA USO DAS MESMAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de dois veículos para as Secretarias de Administração e de Viação e Obras, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias de Administração e de Viação e Obras, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3863
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2282/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de julho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 138/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2015 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 138/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. ---/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor unitário**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia ___ / ___ /2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia ___ / ___ /2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia ___ / ___ /2015.

LOCAL: www.bli.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (**FECHAMENTO RANDÔMICO**)

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 – Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 – 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR., no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os veículos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.3 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos veículos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 04.01.041230006.2.009.4.4.90.52 (1562) -
07.01.267820008.2.013.4.4.90.52 (1563).

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro – Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 28 de julho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 883
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

13. – OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição veículos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

14. – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unit. R\$	TOTAL – R\$
1	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro.- Ano e modelo de Fabricação 2014/2015.- Procedência Nacional.- Cor Branca.- Capacidade mínima 05 lugares.- 2 portas.- Porta malas de no mínimo 290 litros.- Motor 1.0 8V Flex.- Bicombustível (Gasolina e Alcool).- 4 Cilindros em linha.- 2 Válvulas por Cilindro.- Protetor de Carter.- Capacidade do tanque combustível no mínimo 48 litros.- Console central.- Direção hidráulica com pinhão e cremalheira.- Câmbio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré.- Tração dianteira com juntas homocinéticas.- Sistema de freios hidráulico com comando a pedal.- Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET.- Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes.- Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível.- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura.- Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo.- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno.- Tampa do tanque de combustível com chave.- Jogo de tapete.- Indicador gradual de temperatura da água.- Indicador digital do nível de combustível.- Pneu 165/70 R13.- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	Unid	01	29.500,00	29.500,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro- Sedan,- Procedência nacional,- Motor com Potência mínima 101cv,- Bicomcombustível (Gasolina e Alcool),- Protetor de Carter,- Capacidade do tanque combustível no mínimo 55 litros,- Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015,- Cor Branca,- Capacidade mínima 05 lugares,- Ar condicionado,- Direção hidráulica,- 4 portas,- Console central,- Vidros Elétricos nas 04 portas,- Travamento eletrônico,- Alarma,- Air Bag,- Freios ABS,- Câmbio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré,- Cinto de segurança dianteiro retráteis de 03 portas,- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno,- Tampa do tanque de combustível com chave,- Jogo de tapete,- Aparelho de som e alto-falantes,- Antena no teto,- Bancos dianteiros reclináveis,- Porta malas de no mínimo 450 litros,- Indicador gradual de temperatura da água,- Indicador gradual do nível de combustível,- Pneu 175/70 R14,- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	Unid	01	50.100,00	50.100,00
Total R\$				79.600,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 138/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº ---/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	UNID. R\$	TOTAL – R\$
1	Veículo Zero Quilometro hatch	Unid	01		
2	Veículo Zero Quilometro sedan	Unid	01		
Total R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os veículos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete e mão de obra por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º ---/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

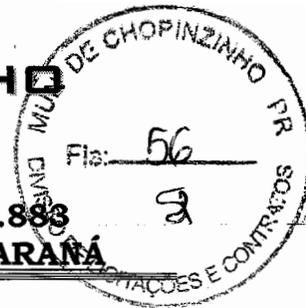


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que se-guem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/07/002417
Data Protoc...: 30/07/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/07/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

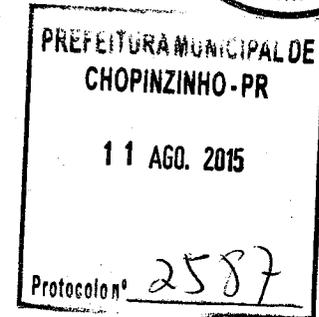
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 138/2015
Edital nº ___/2015
Pregão Eletrônico



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação desta Procuradoria o Processo Administrativo Licitatório acima nominado, para a aquisição de veículos, por meio de Pregão Eletrônico, sendo solicitante a Secretaria Municipal de Administração e de Viação, sendo daquela a responsabilidade técnica pela solicitação (fl. 04).

Em sua Justificativa o Sr. Secretário de Administração informa que não há um veículo vinculado a sua secretaria capaz de atender a Coordenação Administrativa, Divisão de Protocolo e Arquivo, Divisão de Licitações e Contratos, compras, almoxarifado, informática e patrimônio (fl. 05). A Secretaria de Viação informa que há somente um veículo para atender seu setor o que é insuficiente em razão da área necessária a percorrer para manutenção do transporte de pessoal (fl. 06).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 07 e 33).

O termo de referência delimita especificamente os objetos da contratação, sendo basicamente dois veículos (fls. 08/09). Foram realizados orçamentos (fls. 10/17 e 19/28) com o fito de consultar o preço praticado no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 18 e 29). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 30).

2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



O Edital de Licitação, anexos e minuta de contrato foram acostados em fls. 35/62 e demonstram ter obedecidos os limites da legalidade.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/08/002587

Data Protoc...: 11/08/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/08/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 138/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 51/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.383
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 138/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor unitário**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 01/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 09:30 horas do dia 02/09/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 02/09/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pelo conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (**FECHAMENTO RANDÔMICO**)

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 – Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 – 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os veículos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.3 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos veículos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 04.01.041230006.2.009.4.4.90.52 (1562) -
07.01.267820008.2.013.4.4.90.52 (1563).

15 REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

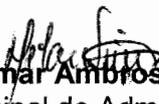
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro – Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

13. – OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição veículos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

14. – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNID. R\$	TOTAL – R\$
1	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Ano e modelo de Fabricação 2014/2015;- Procedência Nacional;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- 2 portas;- Porta malas de no mínimo 290 litros;- Motor 1.0 8V Flex;- Bicomcombustível (Gasolina e Alcool);- 4 Cilindros em linha;- 2 Válvulas por Cilindro;- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível no mínimo 48 litros;- Console central;- Direção hidráulica com pinhão e cremalheira;- Câmbio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Tração dianteira com juntas homocinéticas;- Sistema de freios hidráulico com comando a pedal;- Suspensão dianteira e traseira, hidráulicas e telescópios de duplo efeito, tipo WET;- Suspensão dianteira Mc Pherson e suspensão traseira ambas com rodas independentes;- Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível;- Cinto de segurança dianteiro retráteis de 03 pontas com regulagem de altura;- Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador digital do nível de combustível;- Pneu 165/70 R13;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro;	Unid.	01	29.500,00	29.500,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Sedan;- Procedência nacional;- Motor com Potência mínima 101cv;- Bicomcombustível (Gasolina e Alcool);- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível no mínimo 55 litros;- Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- 4 portas;- Console central;- Vidros Elétricos nas 04 portas;- Travamento elétrico;- Alarme;- Air Bag;- Freios ABS;- Câmbio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Cinto de segurança dianteiro retráteis de 03 portas;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Aparelho de som e alto-falantes;- Antena no teto;- Bancos dianteiros reclináveis;- Porta malas de no mínimo 450 litros;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador gradual do nível de combustível;- Pneu 175/70 R14;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro;	Unid	01	50.100,00	50.100,00
Total R\$				79.600,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----
-----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----
--, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº
----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 138/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 51/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	UNR. R\$	TOTAL - R\$
1	Veículo Zero Quilômetro hatch	UNID	01		
2	Veículo Zero Quilômetro sedan	UNID	01		
Total R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os veículos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete e mão de obra por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ



As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 51/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.383
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Viação. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 01/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

São João comemora liberação de recurso para obra



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Estão abertas as inscrições para Conselheiro Tutelar



CHOPINZINHO

PG. 04

Briga entre presos termina com um morto e um ferido na Penitenciária Estadual

Comerciante de Foz de Jordão é baleado durante assalto

Ministério público investiga supostas irregularidades na concessão de diárias na câmara de vereadores de São Jorge do Oeste

JUSTIÇA

PG. 10 e 11

Polícia Civil identifica motorista que fugiu após atropelamento causando a morte de dois jovens



SEGURANÇA

PG. 10

Araupel diz que MST provocou incêndio que atingiu reserva



INCÊNDIO

PG. 04

Iniciaram os preparativos para a comemoração de 7 de Setembro



CHOPINZINHO

PG. 03

Publicações Legais

LEI Nº 3.450/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
0824300232.139	Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	1.000,00
3.3.90.39	Materiais de Consumo	000	19.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação total de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
0824300232.139	SNASE - Sistema Nacional de Medição Sócio Educativa		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 14 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional

Nº de / 2015 pg nº

LEI Nº 3.451/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.294,67 (sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJ. HABITAÇÃO E PROJETOS		
0602	Divisão de Habitação		
1940200391.006	Construção/Ampliação/Reforma/Emprést. de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	60.294,67
TOTAL			60.294,67

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher		
144200252.038	Manutenção das Adv. Assis. à Mulher e Comb. Violência		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	10.294,67
TOTAL			60.294,67

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 14 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 47/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8620.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8620.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamento rodoviário tipo rolo compactador marca caterpillar - modelo 423E. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 50/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Viação. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 01/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br Acesso Identificado no link "Licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de concertos em equipamentos em parques e praças municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 53/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato 150/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE - Consultoria e Projetos Educacionais LTDA - CNPJ: nº 03.964.493/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria na Reformulação/Avaliação do Plano de Carreira do Magistério: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Despesa de Licitação 32/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1335. Data da assinatura: 30/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 72/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R. Baré - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.043.928/0001-72. Objeto: Promulgação do Prazo de Execução e para 28/10/2015 e Vigência e Marlene Paschoa Adona Dalmutt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R. Baré - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.043.928/0001-72. Objeto: Promulgação do Prazo de Execução e para 28/10/2015 e Vigência e Marlene Paschoa Adona Dalmutt, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 062/93, sobre o saldo remanescente conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Valor	Valor	Valor
36	Kg	Biscoito doce, tipo maria, sem traços de leite	1,00	8,66	
38	Kg	Café solúvel, apresentação embalagem 200 g	1,00	44,65	
72	Pcd	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg	1,00	9,21	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 13 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH
Claudio Jose Capelli
CPF nº 566.971.699-72

Espécie: Extrato do Contrato 157/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INTEGRA - Desenvolvimento Social e Profissional LTDA - ME. CNPJ: nº 17.857.915/0001-10. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Orientação e Apoio Técnico para Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Despesa de Licitação 32/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1702. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarete Mishumi Datta Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581055965. CNPJ: nº 11.988.275/0001-00. Objeto:

Espécie: Extrato do Contrato 159/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Martinelli e Cia LTDA - EPP. CNPJ: 01.400.519/0001-20. Objeto: Aquisição de Para-Brisa Colado para Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 37/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1670. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jurandir Martinelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 160/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - Epp. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jônias de Oliveira e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 161/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. CNPJ: 07.626.776/0001-60. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 9.912,96 (nove mil novecentos e doze reais e seis centavos). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maristela Belotto Pelozzo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista - ME. CNPJ: 20.021.875/0001-87. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eder Carlos dos Santos Batista, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 163/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Equipos Comercial Ltda. CNPJ: 11.674.540/0001-77. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wildimara Oliveira de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 164/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mappé Brasil Ltda. CNPJ: 13.266.239/0001-50. Objeto: Aquisição de Veículos

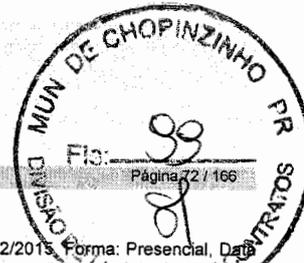


Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0918



Fil: 93
Página 72 / 166

Ofício nº 05

Chopinzinho, 11 de agosto de 2015.

Convocação para a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 3.090 de 2013, em reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art. 1º: O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Prefeito Municipal, convocam a realização I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que tem como Tema:

"Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos" a ser realizada no município no dia 26/08/2015 no Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora Aparecida às 13:00 horas.

Fica instituída a Comissão Organizadora para organização da Conferência com apoio técnico e financeiro do órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cr. do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Alcides Ferrelira

Presidente do CMDPCD

Cod154193

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 47/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8620.

Cod154048

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8620.

Cod154049

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamento rodoviário tipo rolo compactador marca caterpillar - modelo 423E. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod154102

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 50/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod154103

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Viação. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 01/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bill.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod154130

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 52/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de consertos em equipamentos em parques e praças municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod154130

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 53/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod154130

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0130/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2015 no Orçamento do Município de Clevelândia no Valor R\$ 6.250,00 (Seis mil Duzentos e cinquenta reais). O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Excesso no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil Duzentos e cinquenta reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 05.02 - Fundo Municipal Saúde 103020015.2.042000 - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

3.1.71.70.00 - 496 - 6.250,00
Total 6.250,00

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Anteriores, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassados pelo Governo Estadual conforme descritos abaixo:

Excesso:
1.7.2.1.33.20.03.00 - 496 - Componente SAMU 192 6.250,00
Total 6.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 17 de agosto de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

Cod154279

CONTRATO Nº. 100/2015-PROCESSO Nº. 058/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Vilson de Abreu Paz-Me, CNPJ sob nº. 77.495.521/0001-91. OBJETO: Execução de serviços para conserto de motores e bomba d'água de poços artesanais. VALOR TOTAL: R\$. 30.000,00 (trinta mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, de acordo com a entrega, recebimento e aceitação dos mesmos efetuada anteriormente. RECURSO ORÇAMENTARIO: 04-Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01-Administração S.M.A; 206080010.2.007000-Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00.00-0. Manutenção e Conservação de Máquinas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 17 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 08:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CLEVERSON SANZOVO

Razão Social: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPNJ: 11.999.081/0002-82

CPF: 030.398.399-00

RG: 59449613

E-mail: vendas01fb@sevenmitsubishi.com.br

Endereço:

Cidade / UF: FRANCISCO BELTRAO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2015 10:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MAICKEL DE OLIVEIRA



Razão Social: PIRÃ MIDE VEÃ CULOS LTDA

CPNJ: 79.852.406/0001-52

CPF: 032.981.639-02

RG: 69045960

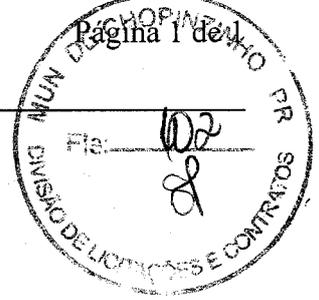
E-mail: vendascorporativas@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2015 10:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Alvaro Vieira da Silva Junior

Razão Social: Mais Comercial e Adaptadora de veiculos especiais ltda
CPNJ: 05.350.099/0001-75
CPF: 041.967.488-80
RG: 129191796
E-mail: alvarovendas@marimarveiculos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Cajamar / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2015 10:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Carolina Leite Rodrigues



Razão Social: MANUPA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA EPP
CPNJ: 03.093.776/0001-91
CPF: 323.116.238-69
RG: 404322864
E-mail: adm@manupa.com.br
Endereço:
Cidade / UF: ESPÂRITO SANTO DO PINHAL / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de agosto de 2015 15:29
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Ana Maria Ferreira do Prado

Razão Social: PROVENCE VEICULOS S/A

CPNJ: 07.681.092/0001-61

CPF: 080.280.329-66

RG: 95869092

E-mail: vendasdiretas@grupoprovence.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Ponta Grossa / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2015 08:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANGEL ANDRE NERVIS

Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CPNJ: 77.396.810/0008-00

CPF: 041.702.909-84

RG: 85857002

E-mail: ducato.frotista@fipal.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2015 14:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JACKSON PEREIRA



Razão Social: QUANTA CORRETORA LTDA
CPNJ: 04.808.401/0001-23
CPF: 428.269.429-72
RG: 1522517
E-mail: jackson@quantacorretora.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2015 16:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: IGOR SANTIAGO

Razão Social: COMIL ONIBUS
CPNJ: 00.940.956/0001-73
CPF: 275.942.918-08
RG: 284885253
E-mail: igorsan@comilonibus.com.br
Endereço:
Cidade / UF: erechim / PE

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO



licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 08:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CONSELVAN FRAXINO

Razão Social: CFAA
CPNJ: 03.198.905/0001-06
CPF: 068.475.269-71
RG: 101349489
E-mail: licitacao@cfaa.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 08:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NEY

Razão Social: VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CPNJ: 08.540.795/0001-32

CPF: 003.455.899-39

RG: 2906282

E-mail: ney.botto@vwvox.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SAO JOSE / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO



licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 08:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Nathália Satow Naggy

Razão Social: MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPNJ: 03.972.822/0001-22
CPF: 379.764.488-46
RG: 49501431
E-mail: vendasdireta@sullato.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 15:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Erik Eduardo Vieira Santos Soares

Razão Social: BLUEBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CPNJ: 11.002.562/0001-90

CPF: 392.080.498-84

RG: 000000000

E-mail: licitacoes@blueboxservicos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 09:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: jonas renato capucim



Razão Social: BADEN AUTOMOTORES LTDA

CPNJ: 02.777.356/0001-61

CPF: 217.774.078-93

RG: 133930671

E-mail: baden@grupobaden.com.br

Endereço:

Cidade / UF: londrina / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2015 08:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NEY



Razão Social: VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CPNJ: 08.540.795/0001-32

CPF: 003.455.899-39

RG: 2906282

E-mail: neybotto@VWVOX.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: SAO JOSE / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de agosto de 2015 16:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DANIELA ANTONELI

Razão Social: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CPNJ: 16.561.822/0001-81
CPF: 288.712.538-92
RG: 27588465X
E-mail: a3dempreendimentos@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: ribeirao preto / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE VIACAO





Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 051/2015.

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.

Lote	Qty	Und	Descrição do produto	V. Unit	V. Total	Marca/Modelo
2	1	UND	- Veículo zero quilômetro; - Sedan; - Procedência nacional; - Motor com Potência mínima 101cv; - Bicomcombustível (Gasolina e Álcool); - Protetor de Carter; - Capacidade do tanque combustível no mínimo 55 litros; - Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015; - Cor Branca; - Capacidade mínima 05 lugares; - Ar condicionado; - Direção hidráulica; - 4 portas; - Console central; - Vidros Elétricos nas 04 portas; - Travamento elétrico; - Alarme; - Air Bag; - Freios ABS; - Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; - Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas; - Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; - Tampa do tanque de combustível com chave; - Jogo de tapete; - Aparelho de som e alto-falantes; - Antena no teto; - Bancos dianteiros reclináveis; - Porta malas de no mínimo 450 litros; - Indicador gradual de temperatura da água; - Indicador gradual do nível de combustível; - Pneu 175/70 R14; - Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	VOLKSWAGEN/ VOYAGE

Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 02/09/2015.



PROPOSTA

Número do edital: 51/2015

Órgão comprador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR

Número do Lote: 02

Marca e Modelo do Produto: CHEVROLET COBALT LT 1.8

Especificação do produto: Veículo zero quilômetro, Sedan, procedência nacional, Motor 1.8 com potencia Etanol - 108 CV Gasolina - 106 CV , Bicomcombustível (Gasolina e Etanol), Protetor de Carter, Capacidade do tanque de combustível de 55 litros, Ano e modelo 2015/2016, Cor Branca, Capacidade de 05 lugares, 04 portas, Console central, Vidros Elétricos na 04 portas, Cambio de 05 Marchas á Frente e 01 á Ré, Cinto de segurança dianteiro de 03 pontas, jogo de tapete, Aparelho de som e alto-falantes, Antena no teto, Porta Malas de 563 litros, Indicador gradual de temperatura da agua , Pneu 175/70 R14 , Acessórios Obrigatórios extintor 1 Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de Ferro, Direção Hidráulica/Ar condicionado/Trava elétrica das portas com acionamento na chave/Abertura do portamalas por controle remoto na chave e botão no interior do veículo/Alarme Anti- furto/Chave tipo canivete/Trava elétrica da tampa de combustível /Banco do motorista com regulagem de altura/Banco traseiro bipartido e rebatível/ Coluna de direção com regulagem em altura/Adesivo de coluna na cor preto(exceto nos veículo na cor preto)/Air bag duplo/Coluna de direção com regulagem em altura/Espelhos retrovisores externos com cobertura na cor do veículo dobrável e controle manual/Grade frontal do radiador na cor preta com os contornos com detalhes cromados/Adesivo de coluna na cor preto(exceto nos veículo na cor preto)/Sistema de Freios ABS e Sistema de distribuição de frenagem "EBD"/Computador de bordo com informações com o Contagiros Analógico e Velocímetro digital, hodômetro total e parcial, Indicador de nível de vida de óleo, tempo de viagem, consumo médio e instantâneo de combustível, velocidade média.

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Prazo de entrega: 30(TRINTA) DIAS

Preço inicial unitário para o lote: R\$ 50.100,00

Valor total da proposta : R\$ 50.100,00 (CINQUENTA MIL E CEM REAIS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DATA: 24 De Agosto de 2015.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 138/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

LOTE	QTDE	Descrição do objeto	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Sedan;- Procedência nacional;- Motor com Potência mínima 101cv;- Bicomcombustível (Gasolina e Álcool);- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível no mínimo 55 litros;- Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- 4 portas;- Console central;- Vidros Elétricos nas 04 portas;- Travamento elétrico;- Alarme;- Air Bag;- Freios ABS;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Aparelho de som e alto-falantes;- Antena no teto;- Bancos dianteiros reclináveis;- Porta malas de no mínimo 450 litros;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador gradual do nível de combustível;- Pneu 175/70 R14;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sina-lizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. <p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VOYAGE</p>	50.100,00	50.100,00

Valor unitário: R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem Reais)

Valor total : R\$ R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem Reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da nota fiscal de venda conforme manual do fabricante contados da data de

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

01 de setembro de 2015





ANEXO 10 – FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: 051/2015
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Número do(s) Lote(s): 01 E 02
Marca e Modelo do material/produto: LOTE 01: MARCA: FIAT / MODELO: PALIO FIRE 1.0 FLEX 2 PORTAS 2015 LOTE 02: MARCA: FIAT / MODELO: GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 2015 4 PORTAS
Especificação do produto: LOTE 01: FIAT/PALIO FIRE 1.0 2P - Veículo zero quilômetro; Ano e modelo de Fabricação 2014/2015; Procedência Nacional; Cor Branca; Capacidade 05 lugares; 2 portas; Porta malas de 290 litros; Motor 1.0 8V Flex; Bicomcombustível (Gasolina e Álcool); 4 Cilindros em linha; 2 Válvulas por Cilindro; Protetor de Carter; Capacidade do tanque combustível 48 litros; Console central; Direção hidráulica com pinhão e cremalheira; Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; Tração dianteira com juntas homocinéticas; Sistema de freios hidráulico com comando a pedal; Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET; Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes; Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível; Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura; Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo; Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; Tampa do tanque de combustível com chave; Jogo de tapete; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador digital do nível de combustível; Pneu 165/70 R13; Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. Demais informações, vide páginas seguintes desta proposta. LOTE 02: FIAT/GRAND SIENA ESSENCE 1.6 : - Veículo zero quilômetro; Sedan; Procedência nacional; Motor com Potência 101cv; Bicomcombustível (Gasolina e Álcool); Protetor de Carter; Capacidade do tanque combustível no mínimo 55 litros; Ano e modelo de Fabricação 2015; Cor Branca; Capacidade 05 lugares; Ar condicionado; Direção hidráulica; 4 portas; Console central; Vidros Elétricos nas 04 portas; Travamento elétrico; Alarma; Air Bag; Freios ABS; Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas; Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; Tampa do tanque de combustível com chave; Jogo de tapete; Aparelho de som e alto-falantes; Antena no teto; Bancos dianteiros reclináveis; Porta malas de 450 litros; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Pneu 175/70 R14; Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. Demais informações, vide páginas seguintes desta proposta.
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Preço inicial unitário para o(s) lote(s) (em R\$): LOTE 01: PALIO FIRE: R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais) LOTE 02: GRAND SIENA ESSENCE: R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais)
Valor total da proposta (em R\$): 79.580,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINENTOS E OITENTA REAIS)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigencias do instrumento convocatório (edital).
Data: 01 de Setembro de 2015.

LOTE 01 – NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 2P 2016 2P



A menor taxa de vendas que garantir a referência à Fiat, é comparada por todas as versões de Palio Fire, Palio Fire Way e Novo Palio.



Opcionais

- DIREÇÃO HIDRAULICA
- PROTEÇÃO DO MOTOR
- TAPETE

Cor

- Branco Banchisa

Revestimento

- Malha Kotzen

Itens de Série

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lado passageiro



- Faróis biparábola com canhões e moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Pára-choques na cor do veículo
- Relógio digital
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 05 a frente e 01 à ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios



De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

Direção

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)

Aro: 5,0 x 13 de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)

Em ordem de marcha (Std A): 935 Kg

Dimensões externas

Capacidade de Passageiro: 5

Capacidade do porta-malas (litros): 290

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3.827

Largura do veículo (mm): 1.634

Altura do veículo (mm) : 1.433

Entre-Eixos (mm): 2373

Altura do solo (mm): 145

Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L

Desempenho

0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)

Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)



LOTE 02: Grand Siena Essence 1.6 16V Flex 2016 4P



Opcionais

- Alarme antifurto
- Proteção de motor

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros



- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso cromado na tampa do porta-malas
- Frisos laterais cromados
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador de temperatura externa
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- Minissaias laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica



Motor

Número de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: transversal
Taxa de compressão: 10,5:1
Cilindrada total (cc): 1598,2
Potência máxima (cv): 115 (G) / 117 (E) a 5500 rpm
Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm
Diâmetro X Curso: 77,0 x 85,8 mm
Ciclo Tempos: OTTO - 04
Aspiração: natural
Bloco (material): ferro fundido
Cabeçote (material): alumínio

Ignição

Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

Alimentação

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial
Combustível: Flex

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante

Rodas

Pneus: 195/55 R16 e estepe 185/60 R15 - Pneu ecológico
Aro: 6.0 X 16" em liga leve e estepe 6.0 x 15" em aço

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 520
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 4290
Largura do veículo (mm): 1700
Altura do veículo (mm): 1506
Entre-Eixos (mm): 2511
Altura do solo (mm): 159

Desempenho

0 a 100 km/h: 10,0 (G) / 9,9 (E)
Velocidade máxima: 194 Km/h

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0051-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0051-2015 / 138-2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 2 de Setembro de 2015 às 10:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 19/08/2015 08:00 e finalizado em 01/09/2015 17:00

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO.

Aos 2 dias do mês de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 19/08/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO

Veículo zero quilômetro, Ano 2014/2015, 1.0 Flex.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 - Veículo zero quilômetro;- Ano e modelo de Fabricação 2014/2015;- Procedência Nacional;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- 2 portas;- Porta malas de no mínimo 290 litros;- Motor 1.0 8V Flex;- Bicomcombustível (Gasolina e Álcool)- 4 Cilindros em linha;- 2 Válvulas por Cilindro;- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível no mínimo 48 litros;- Console central;- Direção hidráulica com pinhão e cremalheira;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Tração dianteira com juntas homocinéticas;- Sistema de freios hidráulico com comando a pedal;- Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET;- Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes;- Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura;- Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador digital do nível de combustível;- Pneu 165/70 R13;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX 2 PORTAS 2015	1	29.450,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO)	77.396.810/0008-00	01/09/15 16:27:15	29.490,00

LOTE: 000002 EM ADJUDICAÇÃO

Veículo zero quilômetro, Sedan, Potência mínima 101cv, Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 - Veículo zero quilômetro;- Sedan;- Procedência nacional;- Motor com Potência mínima 101cv;- Bicomcombustível (Gasolina e Álcool)- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível no mínimo 55 litros;- Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- 4 portas;- Console central;- Vidros Elétricos nas 04 portas;- Travamento elétrico;- Alarme;- Air Bag;- Freios ABS;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Aparelho de som e alto-falantes;- Antena no teto;- Bancos dianteiros reclináveis;- Porta malas de no mínimo 450 litros;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador gradual do nível de combustível;- Pneu 175/70 R14;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	VOLKSWAGEN - VOYAGE	1	49.790,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	01/09/15 15:42:50	50.100,00
2 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO)	77.396.810/0008-00	01/09/15 16:27:15	50.090,00
3 VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	24/08/15 15:53:40	50.100,00
4 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ME 08.599.042/0001-00	01/09/15 10:24:06	55.000,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s) que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.



ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0051-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - EM ADJUDICAÇÃO

19/08/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

01/09/15 16:00:53 CADASTRO LICITANTE 0001 - FIPAL
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
(FILIAL - PATO BRANCO) (77.396.810/00)

01/09/15 16:27:15 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FIPAL
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
(FILIAL - PATO BRANCO) (77.396.810/00)

01/09/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/09/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

02/09/15 10:03:52 INÍCIO DO PREGÃO

02/09/15 10:03:52 LANCE 29.490,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00)

02/09/15 10:04:46 MENSAGEM
PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, estamos dando início as atividades do Pregão 51

02/09/15 10:05:40 MENSAGEM
PREGOEIRO

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

02/09/15 10:06:45 MENSAGEM
PREGOEIRO

A disputa iniciará em tempo ordinário e o encerramento será em tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providenciar suas melhores o

02/09/15 10:17:35 MENSAGEM
PREGOEIRO

Senhor Licitante, por favor melhore sua oferta.

02/09/15 10:26:41 MENSAGEM

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00)

Prezado Sr. Pregoeiro, estou consultando o licitante e informo em seguida. Ob

02/09/15 10:28:01 LANCE 29.450,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00)

02/09/15 10:34:31 MENSAGEM
PREGOEIRO

Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico, por favor providencie

02/09/15 10:34:36 INÍCIO DO RANDÔMICO

02/09/15 10:36:07 FIM DO RANDÔMICO

02/09/15 10:36:07 MENSAGEM
PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO) (77.396.810/0008-00) com lance no

02/09/15 10:39:25 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

02/09/15 10:40:00 MENSAGEM

02/09/15 10:54:25 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

02/09/15 11:05:15 MENSAGEM
PREGOEIRO

Declaro encerrado o prazo de interposição de recursos.

02/09/15 11:05:25 ADJUDICAÇÃO

02/09/15 11:08:05 MENSAGEM
PREGOEIRO

Senhores Licitantes, declaro aberto o prazo de cinco dias úteis para o envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação. Declaro encerradas as atividades do Pregão 51/2015. Obrigado a todos pela participação e boa se

LOTE 000002 - EM ADJUDICAÇÃO

19/08/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/08/15 15:41:20 CADASTRO LICITANTE 0001 - VVL-
VICTORY VEICULOS LTDA. (03.405.491/

24/08/15 15:53:40 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VVL-
VICTORY VEICULOS LTDA. (03.405.491/

01/09/15 10:14:30 CADASTRO LICITANTE 0002 - MEGAMIX
COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (08.

01/09/15 10:24:06 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 -
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRE

01/09/15 15:23:14 CADASTRO LICITANTE 0003 - PIRAMIDE
VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.85

01/09/15 15:42:50 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 -
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRAN

01/09/15 16:00:53 CADASTRO LICITANTE 0004 - FIPAL
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
(FILIAL - PATO BRANCO) (77.396.810/00

01/09/15 16:27:15 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - FIPAL
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
(FILIAL - PATO BRANCO) (77.396.810/00

01/09/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/09/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

02/09/15 10:03:52 INÍCIO DO PREGÃO

02/09/15 10:03:52 LANCE 50.090,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00)

02/09/15 10:03:52 LANCE 50.100,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. 03.405.491/0001-49

02/09/15 10:03:52 LANCE 50.100,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

02/09/15 10:03:52 LANCE 55.000,00
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

02/09/15 10:04:37 LANCE 49.900,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. 03.405.491/0001-49

02/09/15 10:04:46 MENSAGEM
PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, estamos dando início as atividades do Pregão 51

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

02/09/15 10:06:45 MENSAGEM

PREGOEIRO

A disputa iniciará em tempo ordinário e o encerramento será em tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providenciar suas melhores o

02/09/15 10:07:45 MENSAGEM

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00

Bom dia!

02/09/15 10:10:35 LANCE 50.099,00

PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

02/09/15 10:13:52 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes, providenciem seus melhores lances. Ainda há muita gord

02/09/15 10:20:31 LANCE 50.089,00

PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

02/09/15 10:34:00 LANCE 49.890,00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00

02/09/15 10:34:31 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico, por favor providencie

02/09/15 10:34:36 INÍCIO DO RANDÔMICO

02/09/15 10:34:52 LANCE 49.850,00

PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

02/09/15 10:35:02 LANCE 49.830,00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00

02/09/15 10:35:09 LANCE 49.790,00

PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

02/09/15 10:35:09 LANCE 49.820,00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00

02/09/15 10:35:56 FIM DO RANDÔMICO

02/09/15 10:35:56 MENSAGEM

PREGOEIRO

declaro como detentor da melhor oferta a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52) com lance no valor de R\$ 49,790.

02/09/15 10:39:24 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

02/09/15 10:39:54 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes estamos entrando na fase de interposição de recursos.

02/09/15 10:45:53 MENSAGEM

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00

Prezado Sr. Pregoeiro, estou analisando a proposta do licitante vencedor e ja i

02/09/15 10:46:49 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ok.

02/09/15 10:49:19 MENSAGEM

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - 77.396.810/0008-00

Prezado Sr. Pregoeiro, o modelo ofertado pelo licitante vencedor está incompleto, pois os modelos tem que informar no mínimo o ano e a potência

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL -

pois isso é parte fundamental da definição do preço e portanto passível de entendimento errôneo. Portanto, solicito a desclassificação do licitante vencedor por não ter apresentado corretamente o modelo do veículo proposto.

02/09/15 10:54:01 MENSAGEM

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL -

Aproveitando para definir outras características, tais como: 8V ou 16V, além de outros itens. O licitante vencedor também não enviou na proposta todas as

02/09/15 10:54:24 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

02/09/15 11:00:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhor Licitante, a proposta foi analisada pela comissão de licitação e achada conforme, pois a descrição apresentada na proposta condiz com as exigidas n

02/09/15 11:01:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Na ficha técnica constam todas as características do veículo, portanto a obrigação do fornecedor será entregar o item com o descritivo apresentado n

02/09/15 11:04:19 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não procedendo o questionamento do Licitante 04, declaro encerrado o pra

02/09/15 11:05:33 ADJUDICAÇÃO

02/09/15 11:08:18 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes, declaro aberto o prazo de cinco dias úteis para o envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação. Declaro encerradas as atividades do Pregão 51/2015. Obrigado a todos pela participação e boa se



RELATÓRIO DE LANCES 0051-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - EM ADJUDICAÇÃO

02/09/15 10:03:52 LANCE	29.490,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO)	77.396.810/0008-00
02/09/15 10:28:01 LANCE	29.450,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO)	77.396.810/0008-00

LOTE 000002 - EM ADJUDICAÇÃO

02/09/15 10:03:52 LANCE	50.090,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO)	77.396.810/0008-00
02/09/15 10:03:52 LANCE	50.100,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
02/09/15 10:03:52 LANCE	50.100,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
02/09/15 10:03:52 LANCE	55.000,00
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00
02/09/15 10:04:37 LANCE	49.900,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
02/09/15 10:10:35 LANCE	50.099,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
02/09/15 10:20:31 LANCE	50.089,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
02/09/15 10:34:00 LANCE	49.890,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO)	77.396.810/0008-00
02/09/15 10:34:52 LANCE	49.850,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
02/09/15 10:35:02 LANCE	49.830,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO)	77.396.810/0008-00
02/09/15 10:35:09 LANCE	49.790,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
02/09/15 10:35:09 LANCE	49.820,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRANCO)	77.396.810/0008-00

- RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0051-2015 / 138-2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 02/09/2015



OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (FILIAL - PATO BRA

77.396.810/0008-00 **29.450,00**

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO **29.450,0000**

Veículo zero quilômetro, Ano 2014/2015, 1.0 Flex.

1840

PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)

79.852.406/0001-52 **49.790,00**

LOTE: 000002 EM ADJUDICAÇÃO **49.790,0000**

Veículo zero quilômetro, Sedan, Potência mínima 101cv, Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015.

506

TOTAL DO EDITAL **79.240,00**



77.396.810/0008-00

FILIAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tuipi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR



PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0008-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR

CEP: 85.506.000 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013

E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL- AG: 3402-9 C/C: 26388-5

ANEXO 07

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

TEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Ano e modelo de Fabricação 2014/2015;- Procedência Nacional;- Cor Branca;- Capacidade 05 lugares;- 2 portas;- Porta malas de 290 litros;- Motor 1.0 8V Flex;- Bicomcombustível (Gasolina e Álcool);- 4 Cilindros em linha;- 2 Válvulas por Cilindro;- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustível 48 litros;- Console central;- Direção hidráulica com pinhão e cremalheira;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Tração dianteira com juntas homocinéticas;- Sistema de freios hidráulico com comando a pedal;- Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET;- Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes;- Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura;- Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Indicador gradual de temperatura	FIAT PALIO FIRE 1.0 FLEX 2 PORTAS 2015	R\$ 29.450,00	R\$ 29.450,00

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

77.396.810/0008-00



FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS

Avenida ... 2006

85506-000 PATO BRANCO - PR



da água; - Indicador digital do nível de combustível; - Pneu 165/70 R13; - Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.450,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Os valores dos impostos e fretes já estarão computados no valor do produto ou destacados;

A PRESENTE PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSAO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APARTIR DA NORA FISCAL.

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE KM.

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2015.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RG: 3.414.205-0 SSP-PR
CPF: 369.290.349-91

Concessionárias:

Cascavel | PR (45) 3218 1010
 Toledo | PR (45) 3277 4700

Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376
 Pato Branco | PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA



A soma total de vendas que garante a liderança à Fiat, é composta por todas as versões de Palio Fire, Palio Fire Way e Novo Palio.



NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 2P 2016 2P

Opcionais

- DIREÇÃO HIDRAULICA
- PROTEÇÃO DO MOTOR
- TAPETE

Cor

- Branco Banchisa

Revestimento

- Malha Kotzen

Itens de Série

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis biparábola com canhões e moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Pára-choques na cor do veículo
- Relógio digital
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível.

Concessionárias:

Cascavel | PR (45) 3218 1010

Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376



Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 05 a frente e 01 à ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET.

(Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET.

(Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

Direção

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 2277 4700

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Ponta Grossa|PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)

Aro: 5,0 x 13 de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)

Em ordem de marcha (Std A): 935 Kg

Dimensões externas

Capacidade de Passageiro: 5

Capacidade do porta-malas (litros): 290

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3.827

Largura do veículo (mm): 1.634

Altura do veículo (mm) : 1.433

Entre-Eixos (mm): 2373

Altura do solo (mm): 145

Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L

Desempenho

0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)

Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

ANGEL ANDRÉ NERVIS

VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 – TIM

(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

FIEAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIDA.

CONTRATO SOCIAL

O.G.C. (MF) 77.396.810/0001-33



ADEMIR ANTONIO RIEDI, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, s/nº, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 651.242, do Estado do Paraná, CPF 01547893-68
LUDOVICO RIEDI, brasileiro, casado, de comércio residente e domiciliado a Avenida Presidente Kennedy, 1077, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 763.761, do Estado do Paraná, CPF 004294909-25
IVO ILARIO RIEDI, brasileiro, solteiro, maior, de comércio, residente e domiciliado a Avenida Presidente Kennedy, 1077, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 620.220, do Estado do Paraná, CPF 004009709-10; **ILARIO EDGAR RIEDI**, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado a Rua General Rondon, 910, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 876.299, do Estado do Paraná, CPF 008397929-15; deliberam entre si, constituir - uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com base no Decreto nº 5.708 de 10-01-19 sociedade esta que será regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá a denominação de FIEAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIDA., com foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, tendo sua sede a Rua 25 de dezembro, s/nº, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, podendo instalar filiais, depósitos, escritórios ou designar representantes em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo, o Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, - Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo início das atividades, a partir do dia 10-01-1978.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, será de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma, inteiramente subscritas na forma prevista neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

a) Admir Antonio Riedi	20.000 cotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
b) Ludovico Riedi	20.000 cotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
c) Ivo Ilario Riedi	20.000 cotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
d) Ilario Edgar Ried	20.000 cotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL	80.000 cotas no vr. de:	Cr\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, será integralizado através de imóvel entregue a sociedade e de parte a integralizar em moeda corrente do país, na seguinte forma: a) sócio Cotista **ADEMIR ANTONIO RIEDI**, com Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com a entrega de 1/3 de um imóvel de sua propriedade, representado por lotes urbanos n.ºs. 09 e 10, Quadra nº 96, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme Registro de Imóveis de Toledo-PR, matrícula nº 8.302, livro 1, em 14-10-77, que ora fica incorporada a sociedade, cuja escritura pública será passada até o dia 10-01-1978; Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a inte-

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR



FIAT - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ÍNTA.

CONTRATO SOCIAL

gralizar em moeda corrente do país, no dia 30-04-1978; Cr\$.....
 00.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) a integralizar em
 moeda corrente do país no dia 31-07-1978 Cr\$ 160.000,00 (cento e
 sessenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país,
 no dia 30-06-1978; b) socio cotista LADOVICO RIEDI Cr\$ 250.000,00
 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com a entrega de 1/3 de um
 imóvel de sua propriedade, representado pelos Lotes Urbanos n.ºs
 09 e 10, Quadra n.º 96, da cidade de Palotina, Estado do Paraná, -
 conforme Registro de Imóveis de Toledo-PR, Matrícula n.º 8.302, li-
 vro 1, em 14-10-77, que ora fica incorporado à sociedade, cuja es-
 critura publica será passada até o dia 10-01-1978; Cr\$ 210.000,00
 (duzentos e dez mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente -
 do país no dia 30-04-1978; Cr\$ 300.000,00 (trezentos e oitenta -
 mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 31-
 07-1978; Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) a in-
 tegralizar em moeda corrente do país no dia 30-06-1978; socio cotista
 IVY RIEDI Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta -
 mil cruzeiros) com a entrega de 1/3 de um imóvel de sua proprieda-
 de, representado pelos Lotes Urbanos n.ºs. 09 e 10, Quadra n.º 96,7
 da cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme Registro de Imó-
 veis de Toledo-PR, Matrícula n.º 8.302, livro 1, em 14-10-77, que
 ora fica incorporado à sociedade, cuja escritura publica será pas-
 sada até o dia 10-01-1978; Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cru-
 zeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 30-04-78
 Cr\$ 300.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) a integralizar
 em moeda corrente do país, no dia 31-07-1978, Cr\$ 160.000,00 (ceg-
 to e sessenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do
 país, no dia 30-06-1978; d) socio cotista ILARIO RIGER RIEDI, com
 Cr\$ 270.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) a integralizar
 em moeda corrente do país no dia 30-04-1978; Cr\$ 360.000,00 (tre-
 sentos e sessenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente
 do país, no dia 31-07-1978; Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta -
 mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país, no dia
 30-06-1978; ficando a parte integralizada e a parte a integralli-
 zar assim distribuídas:

Integralização	Até	30-04-78	31-07-78	30-06-78
Ademar A. Riedi	250.000,00	210.000,00	380.000,00	160.000,00
Ladovico Riedi	250.000,00	210.000,00	380.000,00	160.000,00
Ivy I. Riedi	250.000,00	210.000,00	380.000,00	160.000,00
Ilario R. Ried		270.000,00	360.000,00	270.000,00
	750.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	750.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio, será limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A gestão da sociedade será exercida em conjunto, ou isoladamente, por todos os sócios, dispensando da prestação de contas, os quais, poderão realizar todas as operações que disserem respeito ao objetivo social e praticar todas as atos que se tomarem necessários para o regular funcionamento da sociedade inclusive em nome desta, a constituição de procuradores para qual quer finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Aos sócios gerentes, em conjunto ou isoladamen- te, compete a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo e for- dele, perante entidades públicas, autárquicas, sindicais e particulares.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios gerentes percoberão remuneração mensal dentro dos limites fixados pela legislação sobre o imposto de renda pelos serviços prestados à sociedade, no exercício da ge-



140
Fls. 31
CANTO DE LICITACAO Nº 001/2015

FINAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - Fica terminantemente vedado a qualquer sócio, presente, isoladamente ou em conjunto, assinar em nome da sociedade, todo e qualquer documento que esta figure como avalista, ou fiador ou caução, de qualquer outra forma, diga respeito a negociações alheias ao objetivo social.

CLÁUSULA DECIMA - As decisões entre os sócios, ainda que impliquem em alterações sociais, serão tomadas por maioria absoluta de votos de acordo com a participação de cada votante no capital social. Havendo empate, decidirá-se de acordo com o parecer de um árbitro eleito pelos votantes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O voto de maioria dos sócios, obtido de acordo com a cláusula anterior, obrigará a sociedade em qualquer coisa, inclusive mudança de objetivo social, aumento ou diminuição de capital social, nomeação ou destituição de gerentes, administração ou exclusão de sócios e qualquer outras alterações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Nenhum sócio poderá dispor, total ou parcialmente de suas cotas, sem o consentimento escrito dos outros sócios, os quais, após cumprir direito de preferência de aquisição das cotas do socio cedente, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo qualquer um dos sócios, se em época houver mais de um socio remanescente, estes poderão continuar as atividades sociais admitidas ou não, os herdeiros do socio falecido.

§ PRIMEIRO - Se os herdeiros não forem admitidos, os sócios remanescentes providenciarão, dentro dos primeiros trinta dias, a partir do falecimento do socio, o levantamento de um balanço especial da sociedade, sendo que os haveres do "de cujus" serão colocados a disposição do espólio, através de comunicação ao juízo do respectivo inventário.

§ SEGUNDO - Em tal caso, a alteração contratual interpedirá da assinatura de qualquer herdeiro ou responsável do espólio, ou alvará judicial.

§ TERCEIRO - Se porém, os sócios remanescentes preferirem comprar as cotas do socio falecido, ou admitir na sociedade pessoa estranha que tenha comprado as mesmas cotas ou qualquer das ações antes de homologada a partilha, a alteração contratual só poderá ser feita com alvará judicial.

§ QUARTO - Se a sociedade se reduzir a apenas dois sócios e falecer um deles, o remanescente poderá continuar as mesmas atividades ou sob firma individual, ou admitir novos sócios, que poderão ser pessoas estranhas ou herdeiros do falecido, valendo no que for aplicável, as normas dos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Em caso de renúncia ou exclusão de sócio valerão as normas mencionadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e a demonstração de lucros e perdas. Os lucros e os prejuízos verificados - em balanço anualmente serão repartidos entre os sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - A critério de maioria dos sócios, de acordo com a cláusula anterior deste instrumento, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo de sociedade. No caso de dissolução, a maioria dos sócios decidirá - de acordo com o presente contrato da forma de liquidação e partilha e elegera o liquidador.

S CARTÃO Nº 01
MARCZ
TEL. (45) 3038-5723
28/01/2015



FILIAL - DISTRIBUIDORA DE FÉRIAS LTDA.

Fle. 4

CLÁUSULA SÉTIMA - Se casos omissos ou divergências neste contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto nº 3.708 de 10-01-1919.

2. por estarem assim justos e contratuais, assinam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença de dois testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Palotina, 15 de dezembro de 1977

Ademar Antonio Riedi
Ademar Antonio Riedi

Luiz Carlos Riedi
Luiz Carlos Riedi

1a. *Ademar Riedi*
Ademar Antonio Riedi
(sociedade do socio Ademar Antonio Riedi)

2a. *Ida Vendruscolo Riedi*
Ida Vendruscolo Riedi
(esposa do socio Luísovico Riedi)

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel: (45) 3038-5733 - CASC. PR
SELO FUNARPEN
26 AGO. 2015
TABELIONAT
Selo de autenticidade
nesta data
CARTÓRIO MARCZEWSKI
FCC

Tel.: (45)3038-5733 - CASCVEL-PR
26 AGO. 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

FILIAL - DISTRIBUIDORA DE FÉRIAS LTDA.

Ademar Antonio Riedi
Ademar Antonio Riedi

Luiz Carlos Riedi
Luiz Carlos Riedi

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ

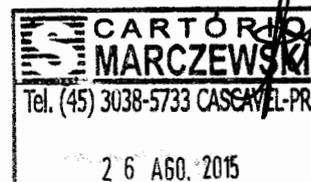


Pelo presente instrumento particular:

- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, empresária, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; e
- II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;
- III. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171

únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388, 20101097247, 20118375601, 20143415522 e 20146610326; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade resolve alterar o endereço da filial de Maringá-PR, que passa a ser: Av. Gaspar Ricardo, nr 333, Zona 10, Cep: 87040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª: A sociedade resolve extinguir a filial de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, que era estabelecida na rua Monte Castelo, nº 104, Bairro Santa Catarina, CEP: 89990-000, NIRE 4290083066-7, CNPJ: 77.396.810/0012-96, Inscrição Estadual: 255758847, Inscrição Municipal: 10784-0.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANDA INES RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126; e **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981, plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171; sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**” com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388, 20101097247, 20118375601, 20143415522 e 20146610326; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na av. Brasil, 2500, CEP 85816-290.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na rua 25 de dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Guaira**, na Rua Bandeirantes, 1618, NIRE 4190093452-6, CNPJ 77.396.810/0009-90;
- h) **Paranavaí**, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- i) **Cascavel – PR**, na av. Brasil, nº 1412, bairro São Cristovão, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- j) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 18.540.000,00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 18.540.000,00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANDA INES RIEDI	14.134.472 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 14.134.472,00
IVO ILARIO RIEDI	4.386.498 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 4.386.498,00
LAURA ROBERTA RIEDI	19.030 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 19.030,00
TOTAL	18.540.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 18.540.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Guaira-PR;
- h) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- i) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- j) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judícia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

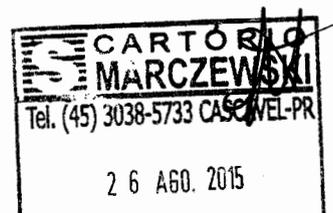
Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
147
88

AGÊNCIA REGIONAL



Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

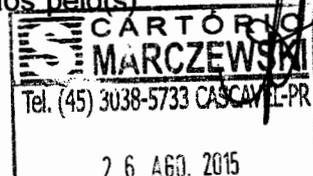
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interdito ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s)



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas e mais o elaborador do instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cascavel-PR, 30 de junho de 2015.

WANDA INES RIEDI
Sócia

LAURA ROBERTA RIEDI
Sócia

IVO ILARIO RIEDI
representado por WANDA INES RIEDI

Daniela Ines Boelhouwer
Contadora
CRC 045294/O-0

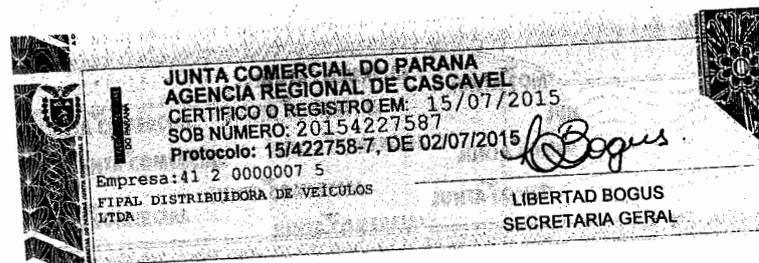
Franciello Binsfeld
Advogado
OAB/PR 49116

Leandro Pierezan
Advogado
OAB/PR 42110

TESTEMUNHAS:

Marlene Crescêncio Antunes
RG 5.994.650-1 SSP/PR
CPF: 900.595.069-20

Leo Lucas Ranzi
RG 9.858.483-8 SSP/PR
CPF: 058.910.939-10



Selo de autenticação desta data.
ARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
26 AGO, 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CARTÓRIO



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarzewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 239-P

Folha: 103/104

Prot: 00003242015

0057285

Resp.: 0027

P: 001



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VILMAR JOSE FEDATO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, (13/02/2015), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 2.500, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: **a)** Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; **b)** Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; **c)** Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; **d)** Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; **e)** Pato Branco-PR, na avenida Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; **f)** Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; **g)** Guaíra-PR, na rua Bandeirantes, 1.618, bairro Centro, NIRE nº 41900934526, CNPJ nº 77.396.810/0009-90; **h)** Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, bairro Jardim Iguçu, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; **i)** Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro São Cristóvão, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; **j)** Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; e **k)** São Lourenço do Oeste-SC, na rua Monte Castelo, 101, Santa Catarina, NIRE nº 42900830667, CNPJ nº 77.396.810/0012-96; neste ato representada por sua sócia administradora **WANDA INES RIEDI**, brasileira, filha de **LAURO JUSTIN HENDGES** e **OLIVIA KNORST HENDGES**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.678.104-5-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **016.454.969-29**, residente e domiciliada na rua Pato Branco, 1552, Condomínio Golden Garden, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Quadragésima Sétima Alteração e Consolidação Contratual, e Certidão Simplicada expedida em 12 de novembro de 2014 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 10 de novembro de 2014, sob nº 20146610326, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 062/071 do Livro 136-ACS, e às folhas 102/104 do Livro 137-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **VILMAR JOSE FEDATO**, brasileiro, filho de **ANGELO IZIDORO FEDATO** e **DOZOLINA FOLADOR FEDATO**, casado, diretor administrativo/financeiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.414.205-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **369.290.349-91**, residente e domiciliado na rua Londrina, 799, bairro São Cristóvão, nesta cidade; a quem confere os poderes para o fim especial de representar a firma outorgante e/ou sócia administradora, para fazer depósitos bancários, assinar e emitir cheques, sacar importâncias em qualquer agência bancária, estabelecimento bancário ou instituição financeira, efetuar transferências/pagamentos, por quaisquer meios, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, inclusive agências do BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e BANCO FIAT S/A; assinar recibos de venda de veículos, assinar certificados de Registro de Veículos, para compra e venda, para transferência de propriedade de junto ao DETRAN, representar junto ao DETRAN, requerer certidões junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais; nomear preposto junto ao INSS e Conciliação e Julgamento, Tribunal Especial de Pequenas Causas, Justiça

3º Tabelionato de Notas
SMARZEWSKI

CARTÓRIO
SMARZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733
CASCATEL-PR

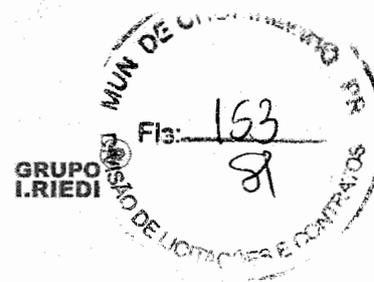
77.396.810/0008-00



FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR



PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0008-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR

CEP: 85.506.000 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013

E-MAIL: ducato.sec vendas@fipal.com.br

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL- AG: 3402-9 C/C: 26388-5

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 51/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2015.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RG: 3.414.205-0 SSP-PR

CPF: 369.290.349-91

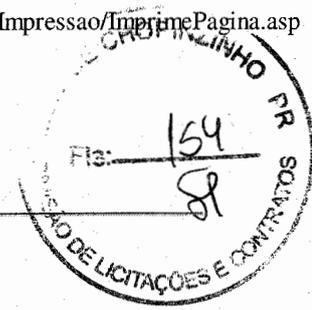
Concessionárias:

Cascavel | PR (45) 3218 1010

Foz de Iguaçu | PR (45) 3273 4700

Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

Pato Branco | PR (41) 3101 7700



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED] FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2002
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3665	COMPLEMENTO
CEP 85.505-141	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELA.BOELHOWER@FIPAL.COM.BR		TELEFONE (45) 3218-1425
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia [REDACTED] (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:21:12 do dia 10/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **D208.78EA.F8DB.1B5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013208039-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0008-00**
Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

[Redacted Signature]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CARTÓRIO
SMARCEWSKI



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarzewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 239-P

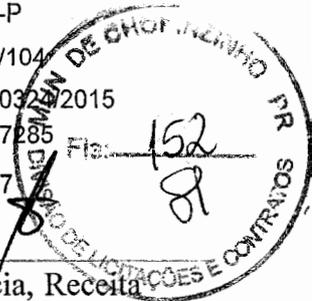
Folha: 103/104

Prot: 000032/2015

0057285

Resp: 0027

P: 002



Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Procon, Delegacias de Polícia, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras Municipais, emitir duplicatas, passar recibos, emitir e passar recibos, dar quitação, assinar declarações de liberações de veículos, representar junto a procuradoria da Fazenda Nacional, representar em todo o território nacional, em qualquer modalidade de licitação pública, municipal, estadual ou federal, autarquias e órgãos públicos em geral, podendo assinar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas e contratos e demais documentos que se fizerem necessários nessas licitações, endossar cheques, autorizar debitos em conta correntes bancárias, solicitar extratos bancários, aceitar duplicatas, fazer pedidos, assinar correspondencias, formularios, cadastros, guias, livros e documentos fiscais, assinar carta ou carteira profissional e todos os documentos atinentes a area trabalhista, exigidas em Lei ou pelas nossas leis sociais, assinar formulários, correspondencias e outros documentos junto a FIAT AUTOMOVEIS S/A,, fazendo tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda dirigir veiculos de propriedade da empresa ou por ela adquiridos atraves de LEASING, em todo o Território Nacional, bem como representar junto a administradoras de consórcios em todo o território nacional, Banco Fidis S/A; ABRACAF; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ató protocolado sob número 0000324/2015 do Livro de Protocolo Geral aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (13/02/2015). Eu, Francisco Smarzewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$64,23, (VRC 384,62). Selo Digital Nº t66Yr.D0ccw.DNe8m, Controle: oymxz.XUaF. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, WANDA INES RIEDI. Francisco Smarzewski, 3º Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarzewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarzewski
3º Notário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
69yNrxD0iY1.DU58m
Controle:
okmxz.XUYF
Consulte esse Selo em
<http://funarpen.com.br>

RICARDO AUGUSTO SMARCEWSKI
Substituto
CPF: 830.497.529-68
Port. 04/96

CARTÓRIO
SMARCEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733
23 JUL. 2015
CASCATEL-PR
NOBRE DE A
PFU52445

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]
Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: FIPAL
Endereço: AV TUPY 3666 FIPAL / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

[REDACTED]

Certificação Número: 2015082001451561362227

Informação obtida em 02/09/2015, às 16:02:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0008-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR

CEP: 85.506.000

TELEFONE: (45) 3218-1063

FAX: (45) 3218-1013

E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL- AG: 3402-9 C/C: 26388-5

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015

A FIPAL DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 77.396.810/0008-00, sediada na AVENIDA TUPI, Nº 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO - PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2015.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RG: 3.414.205-0 SSP-PR

CPF: 369.290.349-91

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700



PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0008-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR

CEP: 85.506.000 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013

E-MAIL: ducato.sec vendas@fipal.com.br

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL- AG: 3402-9 C/C: 26388-5

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 77.396.810/0008-00, sediada, na AVENIDA TUPI, Nº3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9854, de 27.10.99 que altera a Lei no 8666/93.

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2015.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RG: 3.414.205-0 SSP-PR

CPF: 369.290.349-91

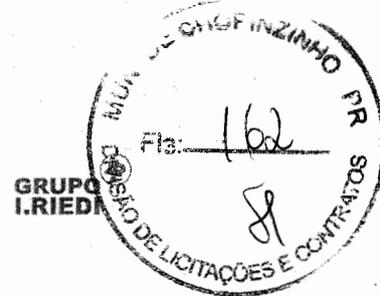
Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700



PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0008-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR

CEP: 85.506.000 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013

E-MAIL: ducato.sec vendas@fipal.com.br

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL- AG: 3402-9 C/C: 26388-5

ANEXO 10 – FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: 51/2015
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Número do Lote: 01 / 02
Marca e Modelo do material/produto: FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX 2 PORTAS 2015
Especificação do produto: FIAT/PALIO : - Veículo zero quilômetro; - Ano e modelo de Fabricação 2014/2015; - Procedência Nacional; - Cor Branca; - Capacidade 05 lugares; - 2 portas; - Porta malas de 290 litros; - Motor 1.0 8V Flex; - Bicombustível (Gasolina e Álcool); - 4 Cilindros em linha; - 2 Válvulas por Cilindro; - Protetor de Carter; - Capacidade do tanque combustível 48 litros; Console central; - Direção hidráulica com pinhão e cremalheira; - Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; - Tração dianteira com juntas homocinéticas; - Sistema de freios hidráulico com comando a pedal; - Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET; - Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes; - Bancos com assento anti-submarining, dianteiro reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível; - Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura; - Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo; - Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; - Tampa do tanque de combustível com chave; - Jogo de tapete; - Indicador gradual de temperatura da água; - Indicador digital do nível de combustível; - Pneu 165/70 R13; - Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de entrega : 30 (TRINTA) DIAS
Preço inicial unitário para o lote 1 (em R\$): PALIO FIRE : R\$ 29.450,00
Valor total da proposta (em R\$): 29.450,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2015.

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2015.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Vilmar José Fedato

Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RG: 3.414.205-0 SSP-PR
CPF: 369.290.349-91

Concessionárias:

Cascavel | PR (45) 3218 1010

Toledo | PR (45) 3277 4700

Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

Pato Branco | PR (44) 3101 7700

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 51/2015 – Lote 2

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: 46 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VOYAGE 1.6 – Marca Volkswagen

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- Veículo zero quilômetro; Sedan; Procedência nacional; Motor com Potência 101cv(G)/104cv(E); Bicomcombustível (Gasolina e Álcool); Protetor de Carter; Capacidade do tanque combustível 55 litros; Ano e modelo 2015/2015; Cor Branca; Capacidade mínima 05 lugares; Ar condicionado; Direção hidráulica; 4 portas; Console central; Vidros Elétricos nas 04 portas; Travamento elétrico; Alarme; Air Bag; Freios ABS; Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré; Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas; Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno; Tampa do tanque de combustível com chave; Jogo de tapete; Aparelho de som e alto-falantes; Antena no teto; Bancos dianteiros reclináveis; Porta malas de 480 litros; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Pneu 175/70 R14; Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sina-lizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.
- *Valor Unitário:* R\$ 49.790,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Noventa Reais)
- *Valor Total:* R\$ 49.790,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Noventa Reais)
- *Validade da Proposta:* 60 (sessenta) dias.
- *Prazo de Entrega:* em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
- *Pagamento:* o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e apresentação da Nota Fiscal.
- *Prazo de garantia:* 1 ano total do veículo e 3 anos de peças internas para caixa de transmissão* e motor* a partir da emissão da Nota Fiscal.
* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
** Revisões conforme manual do usuário.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
Pirâmide Veículos Ltda.
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ 79.852.406/0001-52 – I.E. 31600035-52
- REPRESENTANTE E CARGO:
Marcio Jose Amorim – Diretor Comercial
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
RG: 3638938-SC CPF: 003.917.589-85
- ENDEREÇO e TELEFONE:
Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-000 - Pato Branco - PR
Fone: 46 2101-3900
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:
Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 04 de setembro de 2015.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial N° 51/2015 – Lote 2

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: 46 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 51/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de setembro de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax(46)2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial N° 51/2015 – Lote 2

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: 46 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Pirâmide Veículos, CNPJ nº 79852406/0001-52, sediada na Av. Tupi, 3428, Baixada, Pato Branco-Pr, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 04 de setembro de 2015.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial N° 51/2015 – Lote 2

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: 46 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A proponente abaixo assinada, Declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de setembro de 2015.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax(46)2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

Certifico que o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé.
da verdade
Pato _____

Handwritten signature and initials.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D' oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, n.º 114, Centro, CEP 87.900-000,

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____
Apresentado Dou fé. da verdade

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52



QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico que o selo de autenticidade

III AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º _____
de verdade

[Handwritten signature]

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52



QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direlto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

Certifico que o selo de autenticidade

IV
NOTAS
NOVAES

IV
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test. _____ Apresentado Dou fé.
da verdade

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



[Handwritten signature]

EDSON LUIZ CASAGRANDE

[Handwritten signature]

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

[Handwritten signature]

JOSE TI ANTONIO MEIMBERG



TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR

[Handwritten signature]
CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR

SERVENÇA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Carumbá, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSE TI ANTONIO MEIMBERG e ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, em 26 de Junho de 2013 - 15:00:43h.

Em Teste: *[Handwritten signature]* da Verdade

DAVIANE KARIN SOBOBODA
Escritor(a) da Verdade

Custas: R\$ 18,45 (VRC: 140,85)

2º OFÍCIO NOTARIAL
Pato Branco



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test. _____ Apresentado Dou fé. _____ da verdade

Pato Branco
17 JUL. 2015 PR



Protocolo 0002540

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

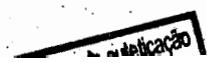
Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO
128



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00128, às Folhas 191/192, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:
"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (02/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: **FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; **FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; **FILIAL 3 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Indio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; **FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; **FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; **FILIAL 6 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº





SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro, Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná



Protocolo 0002540

LIVRO 128

02/10/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Selo Digital Nº 9lpwr.DV7WE.gHfJX, Controle: YqJKQ.eTdF. Pato Branco-PR, 02 de outubro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Pato Branco-PR, 06 de junho de 2014.

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Substituto

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF: 120.408.258-07
SUBSTITUTO



1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO SELO FUNARPEN

Confere com o documento _____
Em test. _____ Apresentado em _____
da Verdade

Pato Branco

08 JUL. 2015

TABELIONATO DE NOTAS FJ10123

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tab. 111
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCIO JOSE AMORIM**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3638938 SESP SC**

CPF: **003.917.589-85** DATA NASCIMENTO: **04/01/1980**

FILIAÇÃO: **JOSE ALÁDIO AMORIM**
VIVIL MARIA AMORIM

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00800719289** VALIDADE: **09/04/2017** 1ª HABILITACAO: **23/06/1998**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PATO BRANCO, PR** DATA EMISSAO: **10/04/2012**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: **41721618044 PR904050498**

DESTRUIÇÃO (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568535670

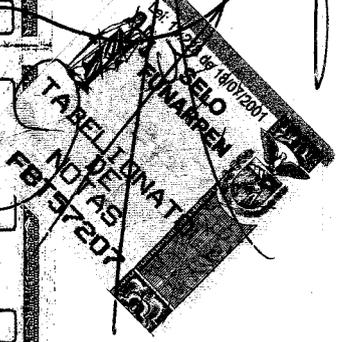
PROIBIDO PLASTIFICAR
568535670

AUTENTICACAO

Serventia Notarial
Segundo Oficio
Tabelionato Paracena
Rua Caranuru, 367
PATO RANCO - PR

28 JUL 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
Miramanda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **79.852.406/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:12:33 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **E8F4.F695.A310.F89F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013623595-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.852.406/0001-52**

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 79.852.406/0001-52

ENDEREÇO...: 7 TUPI

MUNICÍPIO.: Pato Branco

UF: PR

3428 BAIXADA INDUSTRIAL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 31/08/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0023027/2015

Código de autenticidade da certidão: 782121318782121

Certidão emitida gratuitamente.

A NÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79852406/0001-52
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081302432216483268

Informação obtida em 31/08/2015, às 14:15:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.852.406/0001-52
Certidão nº: 90195274/2015
Expedição: 01/04/2015, às 09:55:08
Validade: 27/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.852.406/0001-52**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



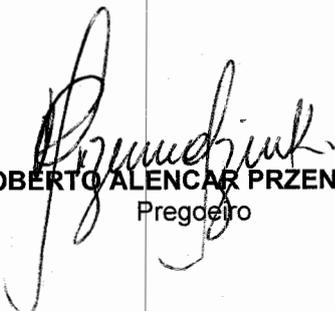
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 51/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 51/2015**, de 11 de agosto de 2015 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
2	49.790,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
1	29.450,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 10/09/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

GNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.865
85.560-000 CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 51/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2015, de 11/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	49.790,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	29.450,00

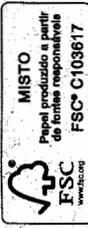
Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/15.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Depõe vendas a governo - Daniele

- Concessionárias:**
- Cascavel|PR - Av. Brasil, 2500, São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel:(45) 32118 1010
 - Toledo|PR - Av. Parigol de Souza, 1226, Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Tel:(45) 3277 4700
 - Paranavai|PR - Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jd. Iguaçu - CEP 87706-000 - Tel:(44) 3421 3700
 - Palotina|PR - Rua 25 de Dezembro, 1263, Centro - CEP 85950-000 - Tel:(44) 3649 7400
 - Guaíra|PR - Av. Coronel Otávio Fosta, 61, Centro - CEP 85980-000 - Tel:(44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR - Av. Brasil, 521, Centro - CEP 85835-000 - Tel:(44) 3528 3376
- Mar. C. Roldador|PR - Av. João Grande nº 561, Pólo 1, Centro - CEP 85900-000 - Tel:(45) 3254 2000
- Unucaramá|PR - Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso - CEP 87505-090 - Tel:(44) 3631 1800
- São Lourenço|SC - Rua Monte Castelo, 101, Centro - CEP 89990-000 - Tel:(49) 3344 7500

Rua James Sullivan 11 - 0889, Curitiba

Chopininho - PR

CEP: 85.560-000

Alc Departamento de Licitações
Referente ao Pregão Eletrônico 51/2015.

711



FC0928/38

PAR
Correios MP

PESO (kg) 1,83

SEDEX

DJ 70062762 0 BR




A.R.



Ambrosio Divina



<input checked="" type="checkbox"/>	Matriz - PATO BRANCO - PR	Av. Tupi, 3428 - Baixada Industrial	85505-000	Fone 46 2101-3900
<input type="checkbox"/>	Filial 1 - SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC	Rua Duque de Caxias, 365 - Centro	89990-000	Fone 49 3344-4090
<input type="checkbox"/>	Filial 2 - TOLEDO - PR	Av. Parigot de Souza, 1615 - Jardim Porto Alegre	85906-070	Fone 45 2103-9090
<input type="checkbox"/>	Filial 3 - CAMPO MOURÃO - PR	Av. Capitão Índio Bandeira, 2499 - Centro	87300-005	Fone 44 3599-5000
<input type="checkbox"/>	Filial 4 - GOIOERÉ - PR	Av. Santos Dumont, 1245 - Cidade Alta	87360-000	Fone 44 3522-3900
<input type="checkbox"/>	Filial 5 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC	Rua República Argentina, 440 - Centro	89950-000	Fone 49 3644-2040
<input type="checkbox"/>	Filial 6 - PARANAVAÍ - PR	Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 5500 - Jr. Antigo Aeroporto	87706-000	Fone 44 3045-8888
<input type="checkbox"/>	Filial 7 - LOANDA - PR	Av. Presidente Vargas, 114 - Centro	87900-000	Fone 44 3425-8500



Pres. Municipal de Chopinzinho

Sede Licitação - Alc. Antônio de Roberto



URGENTE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 216/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 49.790,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorin pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 217/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal – Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 29.450,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Vilmar Jose Fedato pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 216/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Tupi, 3428, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 79.852.406/0001-52, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Marcio Jose de Amorin, portador do CPF Nº 003.917.589-85 e do RG nº 3638938, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 138/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 51/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
2	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Sedan;- Procedência nacional;- Motor com Potência mínima 101cv;- Bicomcombustível (Gasolina e Álcool);- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustivel no mínimo 55 litros;- Ano e modelo mínimo de Fabricação 2015;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- 4 portas;- Console central;- Vidros Elétricos nas 04 portas;- Travamento elétrico;- Alarme;- Air Bag;- Freios ABS;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustivel com chave;- Jogo de tapete;	Unid.	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6	01	49.790,00	49.790,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



<ul style="list-style-type: none">- Aparelho de som e alto-falantes;- Antena no teto;- Bancos dianteiros reclináveis;- Porta malas de no mínimo 450 litros;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador gradual do nível de combustível;- Pneu 175/70 R14;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.					
--	--	--	--	--	--

Fica obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições deste termo, acréscimos e supressões de até 25% do valor contratual conforme previsto no parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR., com frete e mão de obra de instalação/montagem (quando for o caso) por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, serviços, ART's, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

Dados Bancários: Banco Itaú 1235, Conta Corrente 13359-0.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues e instalados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal. O pagamento fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART de instalação pela Contratada (quando for o caso).
- b - Apresentação da CND do INSS.
- c - Apresentação da CND do FGTS/CEF.
- d- Apresentação da CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- Executar a instalação dos equipamentos através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, (quando for o caso).

- Dar ciência à **Secretaria de Saúde**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução das instalações, mesmo que estes não sejam de sua competência;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Administração Municipal**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega e instalação/montagem (quando for o caso) dos produtos é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

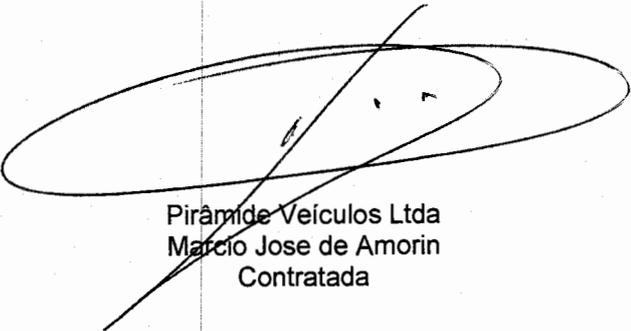
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 10 de setembro de 2015.



Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito



Pirâmide Veículos Ltda
Marcio Jose de Amorin
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 217/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.396.810/0008-00, com endereço Avenida Tupi, 3666, Baixada Industrial, CEP 85506-000, Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Senhor Vilmar Jose Fedato, portador do RG nº 369.290.349-91 e CPF nº 369.290.349-91, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 138/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 51/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
1	<ul style="list-style-type: none">- Veículo zero quilômetro;- Ano e modelo de Fabricação 2014/2015;- Procedência Nacional;- Cor Branca;- Capacidade mínima 05 lugares;- 2 portas;- Porta malas de no mínimo 290 litros;- Motor 1.0 8V Flex;- Bicom bustível (Gasolina e Álcool);- 4 Cilindros em linha;- 2 Válvulas por Cilindro;- Protetor de Carter;- Capacidade do tanque combustí vel no mínimo 48 litros;- Console central;- Direção hidráulica com pinhão e cremalheira;- Cambio de 05 Marchas à Frente e 01 à Ré;- Tração dianteira com juntas homocinéticas;- Sistema de freios hidráulico com comando a pedal;- Suspensão dianteira e traseira, hidráulicos e telescópios de duplo efeito, tipo WET;- Suspensão dianteira, Mc Pherson e suspensão traseira ambos com rodas independentes;	Unid.	FIAT PALIO FIRE 1.0 FLEX 2 PORTAS	01	29.450,00	29.450,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



<ul style="list-style-type: none">- Bancos com assento anti-submarining, dianteiros reclináveis com apoio de cabeça e com regulagem de altura, traseiro rebatível;- Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com regulagem de altura;- Cinto de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontas e central fixo;- Espelho retrovisor externos (direito e esquerdo) com controle manual interno;- Tampa do tanque de combustível com chave;- Jogo de tapete;- Indicador gradual de temperatura da água;- Indicador digital do nível de combustível;- Pneu 165/70 R13;- Acessórios Obrigatórios: extintor 1Kg, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.					
--	--	--	--	--	--

Fica obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições deste termo, acréscimos e supressões de até 25% do valor contratual conforme previsto no parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR., com frete e mão de obra de instalação/montagem (quando for o caso) por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, serviços, ART's, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

Banco do Brasil, Agência 3402-9, conta corrente 26388-5.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues e instalados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da guia da ART de instalação pela Contratada (quando for o caso).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- b - Apresentação da CND do INSS.
- c - Apresentação da CND do FGTS/CEF.
- d- Apresentação da CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- Executar a instalação dos equipamentos através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, (quando for o caso).

- Dar ciência à **Secretaria de Saúde**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução das instalações, mesmo que estes não sejam de sua competência;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Administração Municipal**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega e instalação/montagem (quando for o caso) dos produtos é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

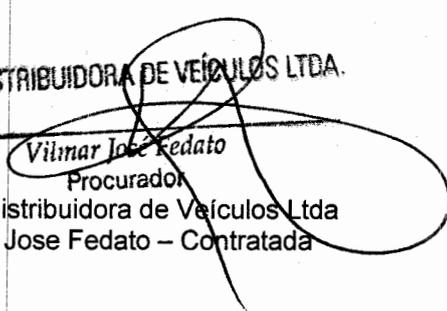
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 10 de setembro de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

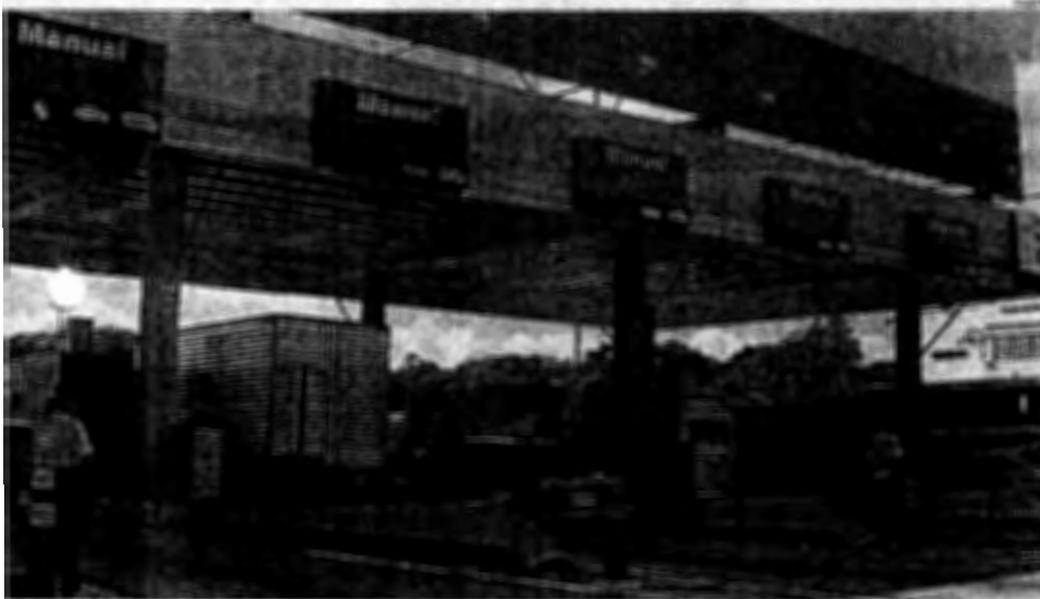
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.


Vilmar Jose Fedato
Procurador

Fipal – Distribuidora de Veículos Ltda
Vilmar Jose Fedato – Contratada

O pedágio tem solução?

Entrevista com o engenheiro civil Antonio José Correia Ribas, um dos principais especialistas no assunto em todo o Brasil



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Rapaz com dois homicídios investe contra a polícia e é baleado no abdômen em Sulina

Caminhão carregado com compensado tomba na BR 158 e populares salvam mulher de morrer carbonizada

Polícia civil de Coronel Vivida incinera meia tonelada de drogas

SEGURANÇA

PG. 11

Governo do Estado autoriza Plano de Demissão Voluntária no Emater

AGRICULTURA

PG. 04

Taekwondo com bons resultados em São João

ESPORTE

PG. 09

Com ajustes do governo, agro sofre corte de R\$ 1,1 bilhão

AGRICULTURA

PG. 03

Campesininho adere ao manifesto "Municípios a beira de um colapso"



PROTESTO

PG. 04

Extintor de incêndio em carro deixará de ser obrigatório



BRASIL

PG. 03

Polícia registra duplo homicídio em Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo laboratoriais, materiais e insumos hospitalares, e ambulatórios, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 08/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o paço municipal. Valor Total R\$ 7.448,00. Elemento de Despesa: 1532. Origem: Pregão nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. Valor Total R\$ 26.827,20. Elemento de Despesa: 1002. Origem: Pregão nº 55/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Valor. Valor do Aditamento: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 211/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Virgínio Zucchello Neto - ME. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1664. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Virgínio Zucchello Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 212/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Antônio Sacon.

Objeto: Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1646. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Antônio Sacon.

Espécie: Extrato do Contrato 216/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 49.790,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorim pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 217/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 29.450,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilmar Jose Fedato pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - Me. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor Total R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 704. Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 54/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e programas da Secretaria de Esportes, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada: deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 694; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1301. GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti. ARP nº 214/2015, Partes: Município de Chopinzinho e AADV - Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R\$ 129.550,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 236/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda - ME. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1801. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 238/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1782. Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 241/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (636), (646), (648), (642) e (645). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1028-1029. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 37/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 60.000,00. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 207/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multiplica Etiquetas Especiais Ltda. CNPJ: 05.773.497/0001-02. Objeto: Aquisição de Etiquetas para Patrimônio. Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 552 e 553. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 56/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 218/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.300,00. ARP nº 219/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 44.070,00. ARP nº 220/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cartermac Recuperadora de Máquinas Ltda, Valor Total estimado R\$ 40.800,00. ARP nº 221/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 223.570,00. ARP nº 222/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria E Comércio de Peças

Publicações Legais

e Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 140.000,00. ARP nº 223/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa Da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 15.200,00. ARP nº 224/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Vladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 39.840,00. ARP nº 225/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 25.320,00. ARP nº 226/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 26.550,00. ARP nº 227/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Bm Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 16.000,00. ARP nº 228/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Daimolin - Me, Valor Total estimado R\$ 18.020,00. ARP nº 229/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.300,00. ARP nº 230/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.G. Da Silva Motores Elétricos e Motosserras - Me, Valor Total estimado R\$ 2.250,00. ARP nº 231/2015, Partes: Município de Chopinzinho e G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Me, Valor Total estimado R\$ 32.560,00. ARP nº 232/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 20.520,00. Chopinzinho, 11 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 53/2015, para aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELLI & STELMANN LTDA - EPP	7.448,00

Que apresentou o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 55/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VIACÃO MANIATUR LTDA	26.827,20

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	VERGÍNIO ZUCHELLO NETO - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	CONTRATADO
7.900,00	Luiz Antonio Sacon

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 58/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VERA LÚCIA DE SOUZA - ME	16.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2015, de 11/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	49.790,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	29.450,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 54/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE DOIS VIZINHOS	129.550,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
560,00	ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.290,00	NIVIANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
52.049,36	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	60.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.550,00	MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 45/2015, para contratação de serviços de coleta, viagem e

destinação final de resíduos sólidos comerciais e comerciais, recicláveis e orgânico do quadro urbano e rural de Chopinzinho e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	1.700,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/09/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 56/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CELSO COGO & CIA LTDA	23.300,00
SERGIO ARAUJO & CIA LTDA	44.070,00
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA	40.800,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	223.570,00
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	140.000,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	15.200,00
VLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	39.840,00
MECANICA MODESTO LTDA - ME	25.320,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	26.550,00
BM RADIADORES LTDA	16.000,00
MARCOS A DALMOLIN	18.020,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	24.300,00
L.G. DA SILVA MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSSERRAS	2.250,00
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	32.560,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	20.520,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito



EDITAL Nº 05/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, QUE PARTICIPARAM NO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMCCA nº 09/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, publica a relação final de HOMOLOGAÇÃO dos candidatos com inscrição deferida.

1 - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 01/2015, PUBLICA-SE a relação de candidatos que participaram do Curso de Capacitação em 12 de setembro de 2015, na sede do CRAS/Centro, sito na Rua Santos Dumont, nº 4645, centro:

- 1 - ADRIELI ACCORSI
- 2 - ALANICE PAULA BICHONHALZ DE SOUZA
- 3 - ALICE LUSCO SALVI
- 4 - ANDRE FELIPE MORAES
- 5 - CLAUDEIR GONÇALVES
- 6 - DANIELI CIVIDINI
- 7 - DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO
- 8 - EDENEIA OLIVEIRA DE LIMA
- 9 - IVONETE ZUXONELLI FERREIRA
- 10 - JANDIRA SALETE ANTUNES DUARTE CARDOSO
- 11 - LUANA CASTILHO
- 12 - ROSALI DE FATIMA RODRIGUES

11 - O recibo será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com plena reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº 4645 e CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida na Rua Pedro Dalpiva, nº 3893, Chopinzinho - PR, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no Art.32, no horário de 08:00h às 18:30h.

Publique-se.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2015.

ANA MARIA ZANETE BOSA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral